



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXX-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4247-PALMAS, QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	67
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	94
PRESIDÊNCIA	94
DIRETORIA GERAL.....	95
CENTRAL DE COMPRAS.....	105
DIRETORIA FINANCEIRA	106
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	110

SEÇÃO JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimações às partes

EMBARGOS DE TERCEIRO Nº. 0015218-51.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5000010- 30.2003.827.0000

EMBARGANTE: LEONTINO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: FÁBIO FONTES ESTILLAC GOMEZ OAB/DF 34.163 – EXCLUSIVIDADE – (NÃO POSSUI CADASTRO NO E-PROC)

EMBARGADOS: ELIANA DE LURDES BRAIER MEDEIROS, JOÃO HEITOR MEDEIROS E FRANCISCA EDILMA FERREIRA NUNES

ADVOGADO: DANIEL DE ARIMATEIA SOUSA PEREIRA/ IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora *ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE* – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO (evento 16): “Em observância e obediência ao que o colendo Tribunal Pleno deste egrégio TJTO decidiu no conflito de competência de n. 0018349- 34.2017.827.0000, assumo a relatoria destes embargos de terceiro. Muito bem. No caso concreto, a petição inicial deve ser emendada. Conforme julgado recente da Terceira Turma do STJ, “não obstante restringir-se o objeto dos embargos de terceiro ao desfazimento de um ato de constrição judicial, prevalece nesta Corte o entendimento de que o valor da causa a eles atribuído deve corresponder ao valor do bem penhorado”. 1 Da mesma forma, a 3ª Turma Julgadora desta 1ª Câmara Cível deste egrégio TJTO já decidiu que “(...) nos embargos de terceiro o valor da causa deve corresponder ao valor do bem penhorado (...)”. 2 Voltando ao caso concreto, o embargante pretende, com a oposição dos presentes embargos de terceiro, o levantamento de penhora incidente sobre o imóvel rural denominado “Fazenda Santa Maura I”, matriculado sob o n. 093, no Cartório de Registro de Imóveis de Darcinópolis. Consta da petição inicial que o imóvel litigioso possui área total de 140.7924 ha (cento e quarenta hectares, setenta e nove are e vinte e quatro centiares), bem como que foi adquirido pelo embargante em 31/01/2000, à época, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A despeito disso, o embargante atribuiu à causa o ínfimo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mesmo tendo plena ciência de que o proveito econômico almejado, com a procedência dos embargos de terceiro, é bem superior a referido valor. Portanto, é evidente que o valor da causa deve ser adequado ao proveito econômico buscado pelo embargante. Não bastasse isso, a petição inicial também deve ser emendada para que o embargante informe se pretende o levantamento da penhora incidente somente sobre o imóvel matriculado sob o n. 093 (CRI de Darcinópolis) ou se também deduz tal pleito com relação ao imóvel matriculado sob o n. 094 (CRI de Darcinópolis). A petição inicial é confusa quanto a este ponto, motivo pelo qual deve ser emendada e esclarecida. Ante o exposto, intime-se o embargante para, na forma do art. 321 do CPC vigente e no prazo de 15 (quinze) dias-úteis, emendar a petição inicial a fim de 1) informar se pretende o levantamento da penhora incidente somente sobre o imóvel matriculado sob o n. 093 (CRI de Darcinópolis) ou se também deduz tal pleito com relação ao imóvel matriculado sob o n. 094(CRI de Darcinópolis); e 2) atribuir à causa o valor correto, que é o último valor pelo qual o imóvel litigioso (mat. 093, CRI de Darcinópolis) foi adquirido (R\$ 30.000,00, em 31/01/2000), sendo que referido quantum deverá ser atualizado, mediante correção monetária (INPC), desde a data da última aquisição do bem litigioso (31/01/2000). Caso o embargante pretenda, com os presentes embargos de terceiro, o levantamento da penhora também do imóvel matriculado sob o n. 094 (CRI de Darcinópolis), o valor da causa será de R\$ 50.252,37 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), quantum este que corresponde à soma do valor do primeiro imóvel (mat. 093, CRI de Darcinópolis, adquirido por R\$ 30.000,00) e do segundo imóvel (mat. 094, CRI de Darcinópolis, adquirido por R\$ 20.252,37). Em tal situação, a atualização do valor de R\$ 50.252,37 será feita pelo INPC e deverá incidir a partir de 31/07/2003 (data da aquisição do imóvel mat. 094). Caso não seja cumprida a determinação supra, a petição inicial será indeferida, na forma do art. 321, parágrafo único, do CPC vigente. Em atenção ao que consta da petição inicial, observe a Secretaria da 1ª Câmara Cível que as intimações devem ser feitas exclusivamente na pessoa do advogado Fábio Fontes Estillac Gomez (OAB/DF 34.163). Portanto, cadastre referido advogado ao e-Proc (se ainda não o for) e o vincule a este processo. Decisão publicada no e-Proc. Intimem-se. Palmas, 26 de março de 2018

SECRETARIA DA 1ª. CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de abril de 2018.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

A Excelentíssima Senhora Desembargadora *ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE* – Relatora, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) **RAIMUNDO FRANCISCO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1972.253 SSP/GO, inscrito no CPF nº 265.287.891-34, com suposto endereço à Rua 32, Qd. A-19, Lote 18, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia - GO, do DESPACHO do evento 17 dos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020266-88.2017.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. AGRAVANTE: **WANIA LUCY DE OLIVEIRA** ADVOGADO: ELISIANE MORAES PORTELA MT18698;

AGRAVADO: **RAIMUNDO FRANCISCO FILHO**; ADVOGADO: **NÃO CONSTITUÍDO**; RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE; **DESPACHO**: “Da análise detida dos autos, vejo que a agravante foi intimada para informar o atual endereço do agravado e ficou-se inerte (evento 15). Destarte, tendo em vista que é desconhecido o atual endereço do agravado, necessário se proceda a sua intimação via edital. Em tais termos, intime-se o agravado, via edital, a fim de viabilizar a apresentação de contrarrazões ao recurso. Fixo, assim, o prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis. Palmas – TO, em 22 de março de 2018. Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** Relatora.

SECRETARIA DA 1ª. CÂMARA CÍVEL deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2018, eu **Iara Teles de Sousa**, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, **Adalberto Avelino de Oliveira**, Secretário da 1ª. Câmara Cível, extraí e o conferi.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Pautas

PAUTA Nº 12/2018

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **12ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2018**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019648-46.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5000016-66.1996.827.2721.

AGRAVANTE: BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021007-31.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0014314-94.2014.827.2729.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. A. C. L. S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

03-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024445-65.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL Nº 0029598-40.2017.827.2729 DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/LUCIANA NAZIMA.

AGRAVADO: ÉCIO MARQUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

INTERESSADO: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/DIEGO SILVA CAMILO/ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA/JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

04-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025190-45.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0007847-02.2014.827.2729.

AGRAVANTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

AGRAVADO: ARNEZIMÁRIO JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO BITTENCOURT.

ADVOGADO(A): ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT/DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES/MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000322-66.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER E RESTITUIÇÃO DE PERDAS E DANOS No 0042404-10.2017.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO LORENZI DE CASTRO.

AGRAVADO: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MAURICIO IVONEI DA ROSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000372-92.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000018-97.2018.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

AGRAVADO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000374-62.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0023231-69.2017.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

AGRAVADO: BENILDE RODRIGUES AMORIM.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000391-98.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0000085-62.2018.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

AGRAVADO: ERASMO PEREIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000405-82.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0023263-74.2017.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

AGRAVADO: PAULO KUMARE KARAJÁ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000447-34.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0023298-34.2017.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

AGRAVADO: ELINEIDE DA CONSOLAÇÃO GOES SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000504-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0000098-61.2018.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

AGRAVADO: ADRIANO NOLETO BESSA.**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000851-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0000069-11.2018.827.2706.**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

AGRAVADO: AUDETINA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001183-52.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000995-08.2017.827.2712.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/MAURÍCIO CORDENONZI.

AGRAVADO: M. P.B.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001225-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0023248-08.2017.827.2706.**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

AGRAVADO: JANEX BELEZA LOPES.**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001358-46.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
 NUMERO: 0002371-42.2017.827.2740.

AGRAVANTE: PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001879-88.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
 NUMERO: 0000809-10.2017.827.2736.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

ADVOGADO: LEONARDO MATOS

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002300-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5005835-
 37.2013.827.2737.

AGRAVANTE: LUIZ CELSO PERES.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA
 CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002431-53.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO:
 0000289-62.2017.827.2732.

AGRAVANTE: ENERPEIXE S.A.

ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.

AGRAVADO: NEEMIAS MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002529-38.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002696-62.2017.827.2725.

AGRAVANTE: INÁCIO BARREIRA GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002896-62.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000056-19.2017.827.2715.

AGRAVANTE: LEONARDO FRANCO VILELA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

AGRAVADO: SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002952-95.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000011-90.2018.827.2711.

AGRAVANTE: REGINALDO ROSS RABELO DA SILVA.

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SOUZA CASTRO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003385-02.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS TRIBUTÁRIOS C/C BAIXA DEFINITIVA DO VEÍCULO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009043-75.2017.827.2737.

AGRAVANTE: EDVALDO LIMA DOS REIS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN-TO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005328-54.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000378-76.2017.827.2735.

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADA: LEONILIA BARBOSA CAMPOS

ADVOGADOS: WILTON BATISTA/WILTON BATISTA FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005336-31.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009932-25.2017.827.2706.

AGRAVANTE: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004464-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009190-09.2014.827.2737.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

AGRAVADO: LEILA FERREIRA LIMA CARNEIRO.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

26-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009952-83.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 19 – DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA C/C TUTELA DA EVIDÊNCIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010991-13.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MAIRA PEREIRA GALVÃO MARTINS.

AGRAVADO: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA/FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO.
 ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
 COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001762-97.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0022859-23.2017.827.2706.

AGRAVANTE: ELEUZA CÂNDIDA FERREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017951-87.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001124-33.2014.827.2707.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

AGRAVADO: MANOEL ALVES DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019822-55.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000713-03.2017.827.2701.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALMAS.

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0019917-22.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº. 5000892-73.2013.827.2705 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU/TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO

ADVOGADOS: CHARLES LUIZ ABREU DIAS/ROGÉRIO BEZERRA LOPES

AGRAVADOS: JOSINEY DUAILIBE E SILVA FERNANDES E OUTROS

ADVOGADO: SÍLVIO EGÍDIO COSTA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022440-70.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 0024135-20.2017.827.2729.

AGRAVANTE: MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS.

ADVOGADO(A): LOUSIANI DREYER/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022741-17.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE LIMINAR PARA SUSPENSÃO DE SEUS

EFEITOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033184-85.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: PINNUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/MINICIUS MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023516-32.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO:

0001116-46.2017.827.2741.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR/EDERSON MARTINS DE

FREITAS/RICARDO FASSINA/RISELY PIRES MACIEL DIAS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023679-12.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0026743-88.2017.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: TEREZA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023746-74.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO POR ARROLAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000349-50.2012.827.2723.

AGRAVANTE: MARINA PINHEIRO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): THEODORO PACHECO ALVES DA COSTA.

AGRAVADOS: ESPÓLIO DE JOÃO DE SOUZA PINHEIRO/MANOEL DE SOUZA PINHEIRO E OUTROS.

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019902-19.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 0028149-47.2017.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012413-28.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM MÓVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 0007527-16.2017.827.2706.

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE FARIA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

AGRAVADO: GEAN CARLOS CARMO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): LENO NERES DE SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014979-18.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE NULIDADE DE ATOS JURÍDICOS Nº 0027094-32.2015.827.2729 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: CATARINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO MARTINS BELARMINO

1º AGRAVADO: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS - ITERTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º AGRAVADO: GARY ALANO BURELI BURRELL

ADVOGADO: MARCELA FÉLIX OLIVEIRA

3º AGRAVADOS: CASA DE RECUPERAÇÃO EVANGÉLICA RENASCER/SANDRA MARIA GULLO DA SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO - DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AGI 0023638-45.2017.827.0000 APENSOS (00236384520178270000).

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS
 NUMERO: 5000189-04.2011.827.2709.

AGRAVANTE: VALDIRENTE SANTOS NASCIMENTO/MARIA VANEIDE NASCIMENTO CARDOSO/ENIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO/EDIVANY SANTOS DO NASCIMENTO/EDIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: SÉRGIO BATISTA BARBOSA.

ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000241-20.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000561-17.2015.827.2703.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADOS: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000428-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0000235-71.2018.827.2729.

AGRAVANTE: LUCAS MEDEIROS DA SILVA ASSISTIDO POR CLEBER REYNALDO ARAÚJO DA SILVA.

ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA.

1º AGRAVADO: CENTRO EDUCACIONAL MARTINHO LUTERO – CEML/ULBRA

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

2º AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001635-62.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO:

5000545-28.2009.827.2722.

AGRAVANTE: ELISABETE OLINDA FILEMON.

ADVOGADO(A): RAMIRO CEZAR SILVA DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: JORGE MIGUEL.

ADVOGADO(A): IRON MARTINS LISBOA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001646-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038213-19.2017.827.2729.

AGRAVANTE: IVO DEMORI.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO JOHN DEERE S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002319-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) DO JUÍZO DA VARA DE

PRECATÓRIAS DE GURUPI NUMERO: 0006180-31.2016.827.2722.

AGRAVANTE: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A.

ADVOGADO(A): LUIZ OTÁVIO DE SOUZA JORDÃO EMERENCIANO.

AGRAVADO: MASSEY FEGURSON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO(A): EVANDRO FERNANDES MUNHOZ

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002387-34.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000033-34.2011.827.2703.

AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002515-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000027-44.2018.827.2711.

AGRAVANTE: MARIA ELZA SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SOUZA CASTRO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002947-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000010-08.2018.827.2711.

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS.

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SOUZA CASTRO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003387-69.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001239-68.2017.827.2733.

AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS PIRES CAVALCANTE/ANTONIO EVERTON CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): MARCELO MARTINS BELARMINO

AGRAVADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR**VOGAL****VOGAL****49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004301-36.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005698-91.2018.827.2729.

AGRAVANTE: SONIA SILVERIO SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MOARES DOURADO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR**VOGAL****VOGAL****50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007679-34.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000118-31.2009.827.2722.

AGRAVANTE: ANA AIRES DE SANTANA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA/ISABELLA OLIVEIRA COSTA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR**VOGAL****VOGAL****51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000014-30.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012905-50.2017.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

52-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0009748-39.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037022-70.2016.827.2729.

REQUERENTE: PAPAGAIO DIESEL LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

1º REQUERIDOS: RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO/MANOEL ALVES GOMES/JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS/ALESSANDRO RAMOS MARQUES - COORDENADOR DE COMBUSTIVEIS**2º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

53-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001330-78.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0044416-31.2016.827.2729.

REQUERENTE: E. C. S. REP. POR J. B. DE C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

54-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001337-70.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0042643-48.2016.827.2729.

REQUERENTE: B. K. A. C. ASSISTIDA POR J. A. C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: DIRETOR - COLEGIO MILITAR DE PALMAS - CPM – PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

55-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0017122-09.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001443-88.2007.827.2729.

REQUERENTE: MARCOS ZINGLER WILKELMANN.

ADVOGADO(A): DANIEL DE SOUSA DOMINICI/ANDRÉ DEMITO SAAB.

REQUERIDO: COMPANHIA DE MINERACAO DO TOCANTINS – MINERATINS/ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

56-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0017123-91.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001445-58.2007.827.2729.

REQUERENTE: ESPÓLIO DE MARCELO SOARES OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/MAURO JOSÉ RIBAS/GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

1º REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS/COMPANHIA DE MINERACAO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

2º REQUERIDO: VOTORANTIM CIMENTOS N NE S/A

ADVOGADO(A): DANIEL ALMEIDA VAZ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

57-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008143-58.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001776-94.2016.827.2702.

REQUERENTE: ITAMBE ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO BRAGA RIOS.

REQUERIDO: DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL DE ALVORADA/CHEFE DO POSTO FISCAL DE TALISMÃ/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

58-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0013997-33.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003814-61.2017.827.2729.

REQUERENTE: ADRIANA FEITOSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0013975-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030495-73.2014.827.2729.

EMBARGANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

60-APELAÇÃO - AP 0011480-55.2017.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0031175-58.2014.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: LAURO FERRER NEIVAS.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

61-APELAÇÃO - AP 0001810-90.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001823-42.2015.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: JERÔNIMO RIBEIRO NETO.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO RIBEIRO NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO/AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

62-APELAÇÃO - AP 0005977-53.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000107-74.2015.827.2723.

APELANTE: CACILDA BORGES PIRES DE CASTRO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

63-APELAÇÃO - AP 0006142-03.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5001385-87.2013.827.2725.

APELANTE: JOSEMAR RAFAEL CUNHA.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

64-APELAÇÃO - AP 0006371-60.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000542-45.2015.827.2724.

APELANTE: VÍTOR DUARTE SOUSA REP. POR SAMDRA DUARTE LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: VALDIONE DE SOUSA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

65-APELAÇÃO - AP 0006648-76.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018379-98.2015.827.2729.

APELANTE: DIRETOR DE UNIDADE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO - PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS/ANDERSON CARVALHO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

66-APELAÇÃO - AP 0007001-19.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO ANTECIPATÓRIO DE URGENCIA Nº 0000620-84.2016.827.2730 – 1ª ESCIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

APELANTE: RENALDO CORREIA LIMA.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES/ADELSON JÚNIOR ALVES BENVINDO.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

67-APELAÇÃO - AP 0007187-42.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004234-59.2009.827.2729.

APELANTE: VIP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA/ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

APELADO: TEMPERTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.

ADVOGADO(A): CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

68-APELAÇÃO - AP 0007890-70.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE REMANESCENTE REFERENTE À INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATORIO – DPVAT DOS AUTOS Nº 0002657-45.2015.827.2722 – 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JÚLIA ALVES DA PAIXÃO.

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA/SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

69-APELAÇÃO - AP 0008288-17.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0008947-13.2014.2722 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

1º APELANTE: ICATU SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR

2º APELANTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADOS: ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA/THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA/KAROLYNE DA COSTA REIS MARQUES/NATHALIA CORREA COELHO.

APELADO: WILMA MARINHO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

70-APELAÇÃO - AP 0009025-20.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010518-48.2016.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A SUCESSOR DO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA.

APELADO: OSMAR BARBOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

71-APELAÇÃO - AP 0009139-56.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005100-21.2015.827.2737.

APELANTE: M. F. DE S.

ADVOGADO(A): IVANI DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

72-APELAÇÃO - AP 0010088-80.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0007577-80.2016.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

APELADO: MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

73-APELAÇÃO - AP 0010376-62.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5035290-71.2013.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: REGINA RODRIGUES DA LUZ.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

74-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010465-51.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0006098-86.2015.827.2737.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO REP. A. C. M.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

75-APELAÇÃO - AP 0011147-06.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS nº 5024183-30.2013.827.2729 DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: PAULO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

APELADO: MULTISTOCK GROUP INFORMATICA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): JORGE VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO/ALONSO SANTOS ALVARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

76-APELAÇÃO - AP 0011469-26.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5001658-87.2013.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA.

APELANTE: EVA COELHO DE MATOS SOUSA.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

77-APELAÇÃO - AP 0012547-55.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0014645-08.2016.827.2729 – JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EWERTON VIEIRA MONTEIRO.

APELADO: JOAO BATISTA FERREIRA ALVES.

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

78-APELAÇÃO - AP 0013197-05.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO C/C PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012908-90.2012.827.2706.

APELANTE: R.DE S. L. C./R. DE S. L./N. DE S. L./M. J. DE S. L./L. DE S. L./L. S. L./J.DE S. L..

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: E. DE J. R. DE L.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

79-APELAÇÃO - AP 0013571-21.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 5008559-59.2013.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA.

ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO/PAULO DE TARSO PARANHOS.

APELADO: OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA/MARCIO RODRIGO ORTIZ ILUCENA.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

80-APELAÇÃO - AP 0013933-23.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MATERIAL E MORAL Nº 5033308-56.2012.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: CIELO S/A.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

APELADO: CARTIME ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

81-APELAÇÃO - AP 0015378-76.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS Nº 0000039-23.2016.827.2713 – 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO.

APELADO: MARIA DAS GRAÇAS LOPES VASCONCELOS/FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS.

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

82-APELAÇÃO - AP 0015878-45.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0003090-78.2017.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ROSANGELA SANTOS DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

83-APELAÇÃO - AP 0016066-38.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5000597-72.2009.827.2706 - 1ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAINA.

APELANTE: JUCIRENE ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

84-APELAÇÃO - AP 0016226-63.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO CONDENATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS Nº 0002856-36.2016.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

2º APELANTE/APELADO: VANIA RIBEIRO COSAC.

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

85-APELAÇÃO - AP 0016451-83.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0011434-61.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS..

APELANTE: E. A. B. P. REP. POR M. B. DE A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

86-APELAÇÃO - AP 0016879-65.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0014102-94.2014.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADOS: WILSON OSCAR VECCHI/RONALDO ERNESTO FICK/LIMA FICK E VECCHI LTDA/CARLOS CESAR PEREIRA LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

87-APELAÇÃO - AP 0017008-70.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000140-84.2016.827.2705.

APELANTE: MARINHA DA SILVA PEREIRA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

88-APELAÇÃO - AP 0017347-29.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5004236-87.2013.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

1ª APELANTE: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A.

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE/ARTHUR HOLANDA ARAUJO.

2ª APELANTE: SUELEN YANNE CARNEIRO LOMA LOPES

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA

APELADO: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

89-APELAÇÃO - AP 0017484-11.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004294-61.2011.827.2729.

APELANTE: FECI ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE MARTINS SUCENA PIRES/RAPHAEL LEMES ELIAS/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELADO: PRIMEIRA VIA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA.

ADVOGADO(A): JURACI JOAQUIM GONÇALVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

90-APELAÇÃO - AP 0017662-57.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA – DPVAT Nº 0026008-26.2015.827.2729 – 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: MARIA VALDEREZ RODRIGUES B. NUNES.

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

91-APELAÇÃO - AP 0018011-60.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NUMERO: 0013185-55.2016.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

APELANTE: MARIA DA SILVA GOMES.

ADVOGADO(A): ORLANDO DIAS DE ARRUDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

92-APELAÇÃO - AP 0018250-64.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0008013-84.2016.827.2722

- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: JEFFERSON LUIZ LEITE DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO/MARINA VALENTE DA SILVA/ALINE

DAIANA SARAIVA VALES.

APELADO: UOL – UNIVERSO ONLINE S.A.

ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ/ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ/ALESSANDRA ROSE DE

ALMEIDA BUENO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

93-APELAÇÃO - AP 0019136-63.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000520-

14.2016.827.2736.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

94-APELAÇÃO - AP 0019911-78.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROTESTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5041703-03.2013.827.2729.

APELANTE: MARCO ANTONIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCELO WALACE DE LIMA.

APELADO: FORT LAJES LTDA – ME.

ADVOGADO(A): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA/ROSILDA SOARES MACHADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

95-APELAÇÃO - AP 0019974-06.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0010616-33.2016.827.2722.**APELANTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA/ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/VANDA ARAUJO SALES

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

96-APELAÇÃO - AP 0020105-78.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO DE FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL COM RECONHECIMENTO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO OU QUITAÇÃO DE PARCELAS COM TUTELA ANTECIPADA nº 5038873-64.2013.827.2729 - JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: TULIO VIANNA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

97-APELAÇÃO - AP 0021044-92.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5040702-80.2013.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA.

APELADO: MARLENE ANTUNES SALORZANO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

98-APELAÇÃO - AP 0021694-08.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5001701-74.2002.827.2729.

APELANTE: N. R. V.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: I. T. W..

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

99- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004231-53.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 39 - AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARATÓRIA DE DESCUMPRIMENTO DE LEI C/C EXECUTIVA - MANDAMENTAL PARA MANUTENÇÃO DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5032157-21.2013.827.2729.

EMBARGANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADOS: ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

EMBARGADO: ARAI, KAMINISHI E COSTA DIAGNÓSTICOS LTDA.

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA/REYNALDO POGGIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

100-APELAÇÃO - AP 0000042-95.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 0001818-86.2016.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ.

1º APELANTE/APELADO: LEANDRO PRIMO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CLAUDIA FAGUNDES LEAL.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

101-APELAÇÃO - AP 0000215-22.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001528-39.2014.827.2722.

APELANTE: MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

102-APELAÇÃO - AP 0000359-93.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0003501-94.2017.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

PARAÍSO DO TOCANTINS.

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELADO: ALINE FERREIRA SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0000532-20.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0002431-72.2017.827.2721.

APELANTE: CHARLES RICARDO CAMPOS/CAMPOS E CAMPOS LTDA/ALTINO DE CAMPOS NETO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0000883-90.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001034-27.2016.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: M. DA C. F. DE S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADA: **J. F.G.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0001003-36.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000861-66.2013.827.2733.

APELANTE: ANTONIO ALVES TAVARES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: CHRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MASOLENE PEREIRA CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

106-APELAÇÃO - AP 0001126-68.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002083-53.2013.827.2706.

APELANTE: WEDISON MONTEIRO DOURADO.

ADVOGADO(A): RENATO SANTOS DE MOREIRA.

APELADO: DAVI LIMA PIRES LESSA.

ADVOGADO(A): MARCIA REGINA FLORES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

107-APELAÇÃO - AP 0001203-43.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR NUMERO: 0007356-24.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: A. R. J.

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

108-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001336-85.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001155-50.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ROZILEIDE DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

109-APELAÇÃO - AP 0001405-20.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030278-93.2015.827.2729.

APELANTE: LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NATÁLIA PICCOLO DABUL/MARCELO CESAR CORDEIRO.

APELADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

110-APELAÇÃO - AP 0001431-18.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5006074-70.2010.827.2729.

APELANTE: IRMÃS FRANCISCANAS E INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA (CESFA - CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS).

ADVOGADO(A): ERIK FRANKLIN BEZERRA.

APELADO: DILMA CANTUARES AGUIAR ROCHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

111-APELAÇÃO - AP 0001561-08.2018.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000370-72.2011.827.2719.

APELANTE: EVA RODRIGUES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ .

1º APELADO: LUANA TEIXEIRA BORGES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE

2º APELADO: J. R. DE A.

ADVOGADO(A): LEONARDO FIDELIS CAMARGO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

112-APELAÇÃO - AP 0001570-67.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5000032-10.2002.827.2721.

APELANTE: MV FONSECA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

APELADO: SERGIO ADEMIR MACCAGNAN.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0001911-93.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002684-08.2014.827.2740.

APELANTE: PAULO ROBERTO BARBOSA ANTUNES.

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

APELADO: CICAL VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES/LOURDES FAVERO TOSCAN.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0001990-72.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001390-68.2011.827.2729.

APELANTE: TENET ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/JOSÉ OTTONI NETO/LUCIANO SIQUEIRA OTTONI.

APELADO: INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0002077-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001375-44.2017.827.2740.

APELANTE: VALDENIZA RIBEIRO DE AQUINO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0002152-67.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003874-28.2016.827.2710.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN-TO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ERALDO FRANCISCO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

117-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002564-95.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000689-27.2017.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

APELADA: G. A. B. REP. POR E. DE A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

118-APELAÇÃO - AP 0002566-65.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELA PERDA DE UMA CHANCE C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001232-80.2015.827.2722.

APELANTE: WELINGTON CARVALHO LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

119-APELAÇÃO - AP 0002631-60.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012389-79.2017.827.2722.

APELANTE: ROMEU RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): RODRIGO MARQUES SILVA.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

120-APELAÇÃO - AP 0002683-56.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006566-06.2017.827.2729.

APELANTE: JOAO CARLOS NEME MURADAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

121-APELAÇÃO - AP 0002754-58.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000684-05.2017.827.2716.

APELANTE: CLARO S/A (SUCESSORA DA AMERICEL S/A).

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: DOMINGOS FRANCISCO DA ROCHA.

ADVOGADO(A): FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

122-APELAÇÃO - AP 0002830-82.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023185-45.2016.827.2729.

APELANTE: DEUCELI FLORENCIO DA SILVA BARROS.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

123-APELAÇÃO - AP 0002872-34.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000209-03.2009.827.2729.

APELANTE: ALVES E OLIVEIRA LTDA ME.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: MANOEL CAVALCANTE SANTOS.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

124-APELAÇÃO - AP 0002919-08.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NUMERO: 0002318-70.2016.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/MARCIO OLIVEIRA JUNIOR/RODRIGO COSTA TORRES/DHIEGO RICARDO SCHUCH.

APELADO: EDMILSON CARDOSO DE DEUS.

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0002935-59.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0003214-12.2017.827.2706.

APELANTE: EDUARDO SOARES NEVES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0003201-46.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE PRESCRIÇÃO DE CÉDULAS RURAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0003758-72.2015.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: MAURO ANANIAS CORREA.

ADVOGADO(A): SILAS ARAUJO LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0003533-13.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA/ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

PARANÁ NUMERO: 0000646-76.2016.827.2732.

APELANTE: ALEXANDRE ARAUJO CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

128-APELAÇÃO - AP 0003646-64.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000332-41.2017.827.2718.

APELANTE: GILMA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

129-APELAÇÃO - AP 0003648-34.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000326-34.2017.827.2718.

APELANTE: FABIANA SILVA LUZ.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

130-APELAÇÃO - AP 0003712- 83.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5003562- 51.2009.827.2729 DA 3ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA EVANGELISTA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

131-APELAÇÃO - AP 0003907-29.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029585-75.2016.827.2729 DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: MURILLO FARO CIFUENTES.

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.

APELADO: JOAO PAULO BORGES DE MORAES.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE ASSIS BOECHAT.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

132-APELAÇÃO - AP 0004320-42.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001841-43.2017.827.2706.

APELANTE: SIDNE BARREIRAS SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

133-APELAÇÃO - AP 0004524-86.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5003860-95.2013.827.2731.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

1º APELADOS: MARLENE QUINTINO MORESCHI/ABEL MAURÍCIO MORESCHI.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI/VINICIUS EDUARDO LIPCZYNSKI.

2º APELADOS: ZAIRA SOBRAL CARVALHO/VALMIVONIA QUINTINO DA SILVA SOBRAL/SANTA INEZ LABORATÓRIO LTDA/EDSON SOBRAL CARVALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

134-APELAÇÃO - AP 0004565-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0002419-58.2017.827.2721.

APELANTE: MARIA LUIZA DE SOUZA LINDOSO/M L SOUZA LINDOSO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

135-APELAÇÃO - AP 0005140-61.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0016346-73.2016.827.2706.

APELANTE: HELCIVANE BENTO NOBREGA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS/JOSE CARLOS DE SOUSA.

APELADO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****136-APELAÇÃO - AP 0005469-73.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000648-

71.2010.827.2731.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): JUAREZ VIDAL SOUTO.

APELADO: JOANA DARC CORREIA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/JÚLIO CÉSAR PONTES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****137-APELAÇÃO - AP 0005523-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO

DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001708-56.2008.827.2729.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS LOPES.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****138-APELAÇÃO - AP 0005577-05.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO

ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000458-91.2017.827.2718.

APELANTE: ROSELI VILARINA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

139-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/RECURSO ADESIVO – AP - 0004417-81.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 93 – AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS N.º 5001315-10.2003.827.2729.

EMBARGANTE: MARGARETH BRANDAO DA SILVA/GERALDO GILMAR RAFAEL.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/EDER BARBOSA DE SOUSA

EMBARGADO: ROMEU BAUM/JOANA BAUM.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/FERNANDO REZENDE DE CARVALHO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATORA P/ ACÓRDÃO: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA P/ ACÓRDÃO
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

140-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005097-61.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REINTEGRAÇÃO AO TRABALHO COM MEDIDA LIMINAR DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000601-23.2017.827.2737.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

EMBARGADA: NATALIA TORRES FERNANDES PADUA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

141- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010669-66.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 37 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5005512-95.2009.827.2729 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

EMBARGANTE: SALETE BATISTA DIAS RODRIGUES

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNÍCPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

142-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011929-13.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 37 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005496-60.2012.827.2722.

EMBARGANTE: GURUPI VEÍCULOS LTDA/CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

EMBARGADO: BEG - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS SUCEDIDO POR ITAÚ UNIBANCO S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

INTERESSADO: OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****143-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012444-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001021-84.2010.827.2737.

EMBARGANTE: BANCO PINE S/A.

ADVOGADO(A): MARCIO LOUZADA CARPENA.

EMBARGADOS: ESPÓLIO DE MARILENE DA SILVA MONTEIRO RODRIGUES/EVANDRO DA SILVA CARNEIRO/WALMEY DA SILVA CARNEIRO/MARCILENE DA SILVA CARNEIRO/VANISE DA SILVA CARNEIRO/HITAE LAINE DA SILVA CARNEIRO EIKELAND.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO.

INTERESSADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****144-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016151-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 – AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016555-41.2014.827.2729.

EMBARGANTE: JOVINETE CRUZ PEREIRA.

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****145-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017385-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007404-67.2017.827.2722.

EMBARGANTE: JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.
EMBARGADO: BANCO BMG S/A.
 ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
 SOC. DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
 COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

146-APELAÇÃO - AP 0000934-38.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006627-42.2014.827.2737.

APELANTE: ANDRE LUIZ BARROS COSTA.

ADVOGADO(A): LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS/STEFANY CRISTINA DA SILVA/SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATON.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

147-APELAÇÃO - AP 0003267-94.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003610-89.2013.827.2722.

APELANTE: MARIA APARECIDA MARTINS BOTELHO.

ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO.

APELADO: JACIMAR COSTA.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

148-APELAÇÃO - AP 0004463-02.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003478-97.2015.827.2706.

APELANTE: MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.

APELADO: ALTAMIR SOARES DA COSTA.

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

149-APELAÇÃO - AP 0005324-85.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO COLETIVA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006449-41.2014.827.2722.

APELANTE: DARCY COSTA PARRIÃO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

150-APELAÇÃO - AP 0007306-37.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002830-07.2013.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO/MONICA CRESTANA RODRIGUES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): DANIEL CAVALCANTI DANTAS

1º INTERESSADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI

2º INTERESSADO: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

151-APELAÇÃO - AP 0007658-92.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009786-52.2015.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

APELADO: EMIVALDO FIRMIANO SOUSA.

ADVOGADO(A): ELDIMARIA ALVES DE SOUZA/FABRÍCIA B. DOS SANTOS NOGUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

152-APELAÇÃO - AP 0009254-77.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014742-76.2014.827.2729.

APELANTE: JRD MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA

APELADO: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

153-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0009580-71.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005165-78.2012.827.2722.

APELANTE/RECORRIDO: PEDRO PEREIRA CARVALHO.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

RECORRENTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADOR: PÚBLIO ALVES BORGES

APELADO: IMOBILIÁRIA REAL LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

154-APELAÇÃO - AP 0010732-23.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, MATERIAIS E À IMAGEM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021268-25.2015.827.2729.

APELANTE: CLARO S/A (SUCESSORA DA AMERICEL S/A).

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: TAINÉ DA ROCHA SOUZA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

155-APELAÇÃO - AP 0012109-63.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000739-72.2012.827.2738.

APELANTE: BIANCA DUTRA GONÇALVES

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ROSA DA SILVEIRA.

APELADO: QUATRO K TEXTIL LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA DE CASSIA GARCIA.

INTERESSADO: **PABLO DUTRA GONÇALVES**

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0012131-24.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000349-69.2015.827.2711.

APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ARETHÉIA RAQUEL OLIVEIRA TAVARES/MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO

APELADO: ENEDINO PEREIRA NETO.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

157-APELAÇÃO - AP 0012810-24.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007136-14.2011.827.2729.

APELANTE: MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA/MARCO AURÉLIO DA SILVA VASCONCELOS FREIRE/FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE.

ADVOGADO(A): MARCIA BARCELOS DE SOUZA MEDEIROS.

APELADO: ROGER NUNES MULINARI/JUAREZ BIOLCHI MULINARI.

ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES/CARLOS CANROBERT PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

158-APELAÇÃO - AP 0013112-53.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000246-65.2011.827.2727.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

159-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016772-21.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0005240-11.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: O. M. B. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

160-APELAÇÃO - AP 0017028-95.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007940-62.2014.827.2729.

APELANTE: RUI BORGES PINTO.

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS/TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

161-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017033-83.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0044180-79.2016.827.2729.

APELANTE: DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: M. R. DE S. B. ASSISTIDA POR W. F. DE B.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0017278-31.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5001134-55.2012.827.2741.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0017664-61.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C DEMOLITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021483-35.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADOS: LOURENÇO DE TAL/LEOMAR LIMA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

164-APELAÇÃO - AP 0018183-36.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000153-18.2015.827.2738.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: OI S/A.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO SACHET.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

165-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018265-33.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0043706-11.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOAO VITOR ARAUJO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

166-APELAÇÃO - AP 0018623-95.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009632-97.2016.827.2706.

APELANTE: S. B. F. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

167-APELAÇÃO - AP 0019253-88.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0002398-53.2015.827.2721.

APELANTE: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE GUARAI.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

APELADO: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****168-APELAÇÃO - AP 0019906-90.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000090-19.2007.827.2727.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/BARBARA BERTAZO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****169-APELAÇÃO - AP 0020230-80.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURIDICO IMPERFEITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000124-81.2013.827.2727.

APELANTE: AFILOFIO SANTANA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

APELADO: SANDRA MARIA DE ARAÚJO MORENO SUARTE/ORLANDO MORENO SUARTE.

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS/FERNANDO MORENO SUARTE

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****170-APELAÇÃO - AP 0020310-44.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5030291-75.2013.827.2729.

APELANTE: MARIA VANUSA BANDEIRA GERMANO/ESPÓLIO DE SEBASTIAO MOREIRA ROCHA.

ADVOGADO(A): CARLOS VIECZOREK/WILSON RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: JAIR CORREA.

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

171-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021275-85.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031593-25.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LAUANNA NATANY BARROS OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

172-APELAÇÃO - AP 0023116-18.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002080-12.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO ORIGINAL S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

173-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0011228-86.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0011499- 62.2015.827.2706 DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

EMBARGANTE: PAULO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

174-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013258-94.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018477-83.2015.827.2729.

EMBARGANTE: TONNI LINCE DURAES VIEIRA.

ADVOGADO(A): EMILIO DE PAIVA JACINTO.

EMBARGADO: DENER GOMES DE ABREU.

ADVOGADO(A): DIEGO BORGES ABREU/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA/DENNIS JOSEPH GODOY.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

175-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0017362-32.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5002978- 18.2008.827.2729 DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS

EMBARGANTE: PEDRO IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO: THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA

EMBARGADO: GILNEI DIETRICH DILLENBURG

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

176-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0017651-62.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE MULTA Nº 0015831-37.2014.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

EMBARGANTE: VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: KAREN BADARÓ VIERO/MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA/ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

177-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0018778-35.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 – AÇÃO DE EXCLUSÃO DE NAGATIVAÇÃO INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013767-89.2015.827.2706.

EMBARGANTE: MARINALDA ALVES PERES.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

EMBARGADO: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

178-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010192-26.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 215 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000063-66.1998.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO

EMBARGANTES: **STELLA NETTO DE DÉA NOGUEIRA/IZABELLA NETTO DE DÉA MORAES/ALEXANDRE NETTO DE DÉA**

ADVOGADO(A): TATIANA DE SOUSA LIMA
 EMBARGADO: **IMOBILIÁRIA NORTE SUL LTDA**
 ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

179-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 5010256-36.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 50 – ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 – AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000271-19.2004.827.2729 - COMARCA DE PALMAS – 3ª VARA CÍVEL
EMBARGANTE: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (MMC AUTOMOTORES DO BRASIL)
 ADVOGADO: EDUARDO LAZZARESCHI DE MESQUITA/BÁRBARA GOMES NAVAS
EMBARGADO: SEBASTIÃO RODRIGUES VIANA E PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
 ADVOGADO: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO
 INTERESSADO: JALAPÃO MOTORS LTDA
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

180-APELAÇÃO - AP 0000675-43.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030624-44.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JANAÍNA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER.
 ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
 COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

181-APELAÇÃO - AP 0001831-66.2017.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL C/C DISSOLUÇÃO C/C PARTILHA DE BENS C/C GUARDA DE MENORES DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000101-64.2010.827.2720.
1º APELANTE/APELADO: O. H. M. C.
 ADVOGADO(A): GIANCARLO GIL DE MENEZES.
2ª APELANTE/APELADA: M. G. DE S.
 ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
 COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

182-APELAÇÃO - AP 0002020-15.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NUMERO: 5000971-33.2010.827.2713.

APELANTE: FRANCISCO LUIZ RABELO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA/FABIO ALVES FERNANDES/WYLYKSON GOMES DE SOUSA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****183-APELAÇÃO - AP 0003893-79.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÁFEGO

AUTOMOBILÍSTICO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000248-19.2007.827.2713.

APELANTE: VALDECY GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR/KADÚ FARIA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****184-APELAÇÃO - AP 0004204-70.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000207-49.2002.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****185-APELAÇÃO - AP 0005270-85.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA POR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª

VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006951-61.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

APELADO: ROZILENE SANTOS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

186-APELAÇÃO - AP 0005578-24.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA POR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006699-58.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

APELADO: MARIÁ SOUSA BARBOSA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

187-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007259-29.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZATORIA POR DESVIO DE FUNÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005205-43.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

188-APELAÇÃO - AP 0008287-32.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANO MORAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0014626-57.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): KÁRITA BARROS LUSTOSA/ROSANIA DE J. AGUIAR/RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

189-APELAÇÃO - AP 0008503-90.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018586-34.2014.827.2729.

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO/ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA CRUZ.

ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

190-APELAÇÃO - AP 0009511-39.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA RELATIVA ÀS DIFERENÇAS DAS POUPANÇAS DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS BRESSER (FEV/87), VERÃO (FEV/89) E COLLOR (MAR/JUN/90) DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 5000082-65.2009.827.2729.

APELANTE: DIOMAR MARTINS BARBOSA.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO/LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

191-APELAÇÃO - AP 0010990-33.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 5000557-34.2012.827.2723.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NICOLLAS GABRIEL ALVES DA SILVA REP. POR ANTONIA MÁRCIA ALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

192-APELAÇÃO - AP 0011646-87.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

NUMERO: 0002313-33.2016.827.2721.

APELANTE: VALDINAR TAVARES MARTINS.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

193-APELAÇÃO - AP 0012759-13.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5001449-12.2013.827.2721.

APELANTE: ODMAR BARBOSA PARENTE.

ADVOGADO(A): GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

194-APELAÇÃO - AP 0012797-88.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5004304-92.2012.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA APARECIDA PEREIRA MOTA MILHOMENS/IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

195-APELAÇÃO - AP 0012936-74.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000184-14.2014.827.2725.

APELANTE: JOÃO PEDRO ARMONDES NETO.

ADVOGADO(A): RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE.

APELADO: JURACI FERNANDES BORGES/ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADÃO KLEPA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

196-APELAÇÃO - AP 0018020-56.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001022-35.2011.827.2737.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: TOMILDON ALVES ROLIM.

ADVOGADO(A): GLAUTON ALMEIDA ROLIM.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

197-APELAÇÃO - AP 0019224-38.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0000611-34.2015.827.2706.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: LUCAS GOMES DE MOURA REP. POR RENATO RODRIGUES DE MOURA.

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

198-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002442-87.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 73 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO

JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000024-22.2014.827.2714.

EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

EMBARGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

RELATORA P/ ACÓRDÃO: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO

2ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA P/ ACÓRDÃO**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

199-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004050-23.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 76 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

NUMERO: 0000009-53.2014.827.2714 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

EMBARGADO: JOSE IRIS ROCHA DE PAULA.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

RELATORA P/ ACÓRDÃO: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO

2ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA P/ ACÓRDÃO**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

200-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000230-59.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000806-53.2014.827.2706.

APELANTE: MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

201-APELAÇÃO - AP 0000830-46.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000598-11.2016.827.2735.

APELANTES: R.P. B. E J. L. DA S. B.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

202-APELAÇÃO - AP 0000906-07.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000358-65.2015.827.2732.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA/ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

203-APELAÇÃO - AP 0001195-03.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002565-31.2014.827.2713.

APELANTE: M. E. DE O. S. REP. POR M. A. DE O.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: O.A.DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

204-APELAÇÃO - AP 0002002-86.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0000199-23.2017.827.2710.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSE GONÇALVES DA CRUZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

205-APELAÇÃO - AP 0002651-22.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023955-89.2012.827.2729.

APELANTE: LUIS CARLOS SOARES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

206-APELAÇÃO - AP 0002849-25.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032866-73.2015.827.2729.

APELANTE: PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO.

ADVOGADO(A): NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

207-APELAÇÃO - AP 0002865-13.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001239-10.2008.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: M. A. A. VIEIRA - ME.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

208-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004622-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER/DAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001290-18.2017.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

APELADO: JOÃO VANILDO NOGUEIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

209-APELAÇÃO/RECURSO ADESIVO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004714-20.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VENCIMENTOS C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000531-89.2015.827.2732.

APELANTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO.

RECORRENTE/APELADO: LEONICE DIAS PEREIRA.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

210-APELAÇÃO - AP 0005170-96.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006737-88.2016.827.2731.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA CARNEIRO REZENDE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

211-APELAÇÃO - AP 0005438-87.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015084-

88.2016.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: TRANSPORTADORA LIDER LTDA ME.**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****212-APELAÇÃO - AP 0005572-85.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000070-17.2010.827.2729.

APELANTE: IRINEU DERLI LANGARO.

ADVOGADO(A): IRINEU DERLI LANGARO.

APELADO: WAGNER RESENDE DE MORAES.

ADVOGADO(A): MARIA ROSA ROCHA RÊGO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****213-APELAÇÃO - AP 0005605-70.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008355-95.2016.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: JALES SARAFIM DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****214-APELAÇÃO - AP 0006199-21.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012177-42.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARIA BARBARA CORREA BUENO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****215-APELAÇÃO - AP 0006609-79.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037429-13.2015.827.2729.

APELANTE: MARCOS VINICIOS FELIX DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

216-APELAÇÃO - AP 0006730-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027443-64.2017.827.2729.

APELANTE: DANIEL BARBOSA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

217-APELAÇÃO - AP 0006737-65.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009991-41.2017.827.2729.

APELANTE: OTACILIO JUNIOR AIRES DA FONSECA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

218-APELAÇÃO - AP 0006794-20.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031061-22.2014.827.2729.

APELANTE: WANDERLY ADRIANO BARBOSA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

219-APELAÇÃO - AP 0007251-18.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0004725-78.2014.827.2729.

APELANTE: ALMERINDA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

APELADO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

220-APELAÇÃO - AP 0007538-15.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006383-16.2014.827.2737.

APELANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

221-APELAÇÃO - AP 0008458-86.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5020529-07.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: ESPÓLIO DE JOSE SOARES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

222-APELAÇÃO - AP 0009052-03.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006040-79.2015.827.2706.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

APELADO: WLEIDSON RODRIGUES FEITOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

223-APELAÇÃO - AP 0009250-40.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0019378-17.2016.827.2729.

APELANTE: P. H. A. M. REP. POR M. F. M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

224-APELAÇÃO - AP 0009720-71.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0042587-15.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: CRISTIANE DE AGUIAR MARTINS BRAGA.**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

225-APELAÇÃO - AP 0009762-57.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000993-69.2016.827.2713.

APELANTE: MARIA LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS/EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

226-APELAÇÃO - AP 0011217-23.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000235-16.2013.827.2711.

APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ARETHÉIA RAQUEL OLIVEIRA TAVARES/MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO.

APELADO: MAILDES ALVES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

227-APELAÇÃO - AP 0011304-76.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005375-16.2009.827.2729.

APELANTE: LUIS EDUARDO FABRIS.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR.

APELADO: VIVIANE SOARES DE MELO SANTOS/ESPÓLIO DE LUIS EDUARDO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): OSVANDO BRAZ DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

228-APELAÇÃO - AP 0012918-53.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011784-37.2011.827.2729.

APELANTE: KALLYNNY SALES SOUSA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

229-APELAÇÃO - AP 0013614-89.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA E DECLARATÓRIA DE PROMOÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005278-79.2010.827.2729.

APELANTE: NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA/JOSÉ DOS SANTOS CUNHA/JOAO BATISTA SILVA GAMA/ADILSON SOARES PAULA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

230-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013950-93.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – RESTITUIÇÃO DAS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES CUMULADO COM REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C PRECEITO COMINATÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
 NUMERO: 0000559-21.2014.827.2723.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADOS: LUZIE TE ANDRADE AZEVEDO

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO/POLLYANNA ALVES ARAÚJO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

231-APELAÇÃO - AP 0014620-34.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0006715-70.2015.827.2729.

APELANTE: CARLOS LUIZ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO/NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

APELADO: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO/MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

232-APELAÇÃO - AP 0015388-57.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA – PROMOÇÃO E RESSARCIMENTO POR PRETERIÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017758-38.2014.827.2729.

APELANTE: KELIS MACHADO DOS SANTOS XAVIER.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

233-APELAÇÃO - AP 0015574-80.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017630-18.2014.827.2729.

APELANTE: JOÃO VICTOR MOREIRA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

234-APELAÇÃO - AP 0016142-96.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016995-37.2014.827.2729.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

235-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022424-19.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011913-54.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

1ª APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

1ª vara cível

Autos n. 5000040-08.1997.827.2706 - INTIMAÇÃO AO REVEL

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO - revel

Requerido GRANJEL - AVÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - revel

Requerido JUCIARA MARIA GONÇALVES FIGUEROA - revel

DECISÃO DO EVENTO 49: "1 Ante o pedido do evento 47, DECLARO suspenso o curso do feito até o dia 27/12/2018, tudo com fulcro no art. 10 da Lei nº 13.340/2016 c/c art. 313, inciso VIII, do CPC/15. 2 AGUARDE-SE em cartório o término do prazo de suspensão. 3 Após, venham os autos conclusos para levantamento da suspensão. Cumpra-se".

Autos n. 0018023-12.2014.827.2706

Classe Alvará Judicial

Autor PLATINUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Requerido PROCESSO SEM PARTE RÉU

SENTENÇA DO EVENTO 68: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito por falta de pressuposto processual de constituição e desenvolvimento válido e regular do procedimento, o que faço com fundamento no art. 485, IV, do CPC. Custas finais, acaso existentes, pela empresa titular do alvará de pesquisa de minérios, PLATINUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Sem honorários advocatícios. Provimentos: 1 intime-se o DEPARTAMENTO NACIONAL DE

PRODUÇÃO MINERAL - DNPM acerca desta sentença. 2 com o trânsito em julgado, CUMPRA-SE o provimento 13/2016 da CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se".

Autos n. 0018021-42.2014.827.2706

Classe Alvará Judicial

Autor PLATINUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Requerido PROCESSO SEM PARTE RÉU

SENTENÇA DO EVENTO 65: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito por falta de pressuposto processual de constituição e desenvolvimento válido e regular do procedimento, o que faço com fundamento no art. 485, IV, do CPC. Custas finais, acaso existentes, pela empresa titular do alvará de pesquisa de minérios, PLATINUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Sem honorários advocatícios. Provimentos: 1 intime-se o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM acerca desta sentença. 2 com o trânsito em julgado, CUMPRA-SE o provimento 13/2016 da CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se".

1ª vara criminal

Edital de Intimação com prazo de 60 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: **WESLLEN RAFAEL SOUZA, brasileiro, natural de Timbaúba/PE, nascido aos 07/08/1995, filho de Rosivâniza Maria Souza, CPF 062.904.171-77**, nos autos de ação penal 0008948-75.2016.827.2706, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado em como consequência natural, absolvo, com fundamento no artigo 386, inciso VII do CPP, Wesllen Rafael Souza...Araguaína, 18 de abril de 2018. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de abril de 2018. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Central de execuções fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ARAGUAIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA- CPF/CNPJ n°: 12.210.057/0004-47, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000730-46.2011.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.342,14 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), representada pela CDA n° C-1666/2011, datada de 15/08/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de abril de 2018 (17/04/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): HELIO MARIANO CELESTINO - CPF/CNPJ n°: 170.418.801-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018573-70.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.697,39 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), representada pela CDA n° C-2370, datada de 10/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de abril de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de

abril de 2018(16/04/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA)DIAS

Autos: n.º 0014699-77.2015.827.2706

Denunciado : LEANDRO MORAIS DOS SANTOS

Vítima: IRISCLEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO de LEANDRO MORAIS DOS SANTOS, alcunha “Macarrão”, brasileiro, união estável, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 31/06/1990, filho de Francisca Maria Moraes dos Santos, CPF 033.267.281-66, endereço incerto e não sabido, **da sentença proferida**, cujo dispositivo segue transcrito: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR LEANDRO MORAIS DOS SANTOS, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, II, “a”, do mesmo diploma, e art. 7º, I, da Lei 11.340/06....” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª escrivania cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS - 0000337-59.2018.827.2708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arapoema/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, ISAAC MATHIAS, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 020.271.910-38, encontra-se em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de 20 (vinte) dias, contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir. Não sendo contestado o pedido, os fatos alegados pelo autor, presumir-se-ão aceitos pelo réu como ocorridos, a presente Ação de Tutela Cautelar Antecedente com Pedido Liminar, Autos nº 0000337-59.2018.827.2708, proposta por RAILDO ALMEIDA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 170.079 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o nº 760.583.441-15, residente e domiciliado nesta cidade de Arapoema, nos termos da respeitável decisão a seguir transcrita: “...Ante o exposto, concedo a tutela de urgência cautelar, em caráter antecedente, inaudita altera parte, para os fins de determinar a penhora em dinheiro, pelo sistema Bacenjud, incidente sobre o requerido, ISAAC MATHIAS - CPF sob nº 020.271.910-38, bem como, busca de eventuais bens existentes em nome do mesmo, via sistema RENAJUD, tudo no valor máximo de R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Determino também o bloqueio judicial (RENAJUD) que deverá ser realizado sobre o veículo da marca/modelo: NISSAN/FONTIER XE 25; Ano fabricação/modelo: 2009/2010; Cor: Prata; Placa: MFN-3877; Código Renavam: 171384911, em nome de ANDREVYS WEBER. Cite-se o requerido por edital, para, no prazo de 20 dias, contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir. Não sendo contestado o pedido, os fatos alegados pelo autor, presumir-se-ão aceitos pelo réu como ocorridos, conforme dispõe o artigo 307 do CPC. Cientifique-se a parte autora desta decisão e intime-a para que formule o pedido principal nestes autos, no prazo de até 30 (trinta) dias (art. 308 do CPC). Não apresentado o aditamento com o pedido principal no prazo legal, conclua-se os autos para sentença. Formulado o pedido principal, designe audiência de conciliação, a se realizar no dia e no horário que deverão ser colocados em pauta pelo Sr. Escrivão. Com isso, intemem-se as partes para comparecerem acompanhadas de seus advogados constituídos, com proposta de acordo. Advirto à ambas as partes que é obrigatória a presença na audiência de conciliação, a qual só não será realizada se AMBAS as partes, expressamente, manifestarem desinteresse na autocomposição (CPC, art. 334, § 4º). Advirto mais, que o não comparecimento, injustificado, do autor ou do réu à audiência de conciliação, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do Documento assinado eletronicamente por ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA, devendo as partes estarem acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, art. 334, §§ 8º e 9º). Intemem-se as partes e CITE- SE o Requerido. Intime-se. Cumpra-se. Arapoema - TO, 27 de março de 2018. José Carlos Ferreira Machado Juiz Auxiliar...” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (11/04/2018). Eu, Rairis de M Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª vara cível de família e sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0002139-57.2016.827.2710), tendo como Requerente SANDRA

DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA, e como requerido ANTONIO EUDES NOGUEIRA LIMA. Sendo o presente para **CITAR** o Requerido **ANTONIO EUDES NOGUEIRA LIMA**, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência**, sob pena de revelia e confissão, e **INTIMAR** para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para **Audiência - Mediação - Designada - CEJUSC - no dia 15/05/2018 às 10:00 horas**, acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 09 de abril de 2018. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária, que digitei. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0004902-31.2016.827.2710), tendo como Requerente MANOEL MESSIAS FARIAS LACERDA, e como requeridoa MARIA JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ, sendo o presente para **CITAR** a Requerida **MARIA JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, casada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência**, sob pena de revelia, e **INTIMAR** para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Mediação - Designada - CEJUSC - no dia 15/05/2018 às 08:40 horas, acompanhada de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 12 de abril de 2018. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária, que digitei. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.**

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 0001269-60.2017.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **WILSON ZANELLA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, incapaz, portador do RG n.º 6390753 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 536.361.802-82, filho de Wilson Zanella e Dalir Dalmoro Zanella, residente e domiciliado na Fazenda São Sebastião, s/n, 13940 - Rural, CEP 77490-000, na cidade de Cristalândia - TO, telefone nº (093) 99172-0897, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, devido a uma doença que o deixou com sequelas e atraso neuropsicomotor congênito, tendo sido nomeada a Srª **DALIR DAL MORO ZANELA** para, sob compromisso, nos termos da sentença do evento 33 que em resumo tem o seguinte teor: "*Sendo assim, julgo procedente o pedido o pedido de interdição de WILSON ZANELLA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, incapaz, portador do RG 6390753 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 536.361.802-82, razão porque nomeio DALIR DALMORO ZANELLA curadora do requerido, e extingo o processo, com resolução de mérito, Expeça-se o termo de curatela. Fica a curadora advertida de dever de bem cuidar e administrar os bens, direitos e interesses do curatelado. Saem os presentes intimados. Após o trânsito, archive-se*". As partes renunciaram o prazo recursal. Encerrados os trabalhos, lavro o presente termo que segue assinado pelos presentes. **RAIMUNDO ALVES MIRANDA**". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **17** (dezessete) dias do mês de **abril** do ano de dois mil e dezoito (**2018**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc._____. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidora de Secretaria.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Procedimento Comum, registrada sob o n. 0001795-14.2014.827.2721, movida por TEREZINHA LOPES DOS SANTOS em desfavor de ESPOLIO DE WALTER LOURENÇO DE BARROS, sendo a herdeira FERNANDA PAIM LOURENÇO DE BARROS, brasileira, estado civil e profissão ignorados; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADA a herdeira supracitada de todo o teor da presente ação, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-a que não

contestada, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular (art. 285 e 319 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 09 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, Lucélia Alves da Silva, escritã judicial, digitei. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da **Ação de Procedimento Comum**, registrada sob o n. **0001253-25.2016.827.2721**, movida por **FABIANE MENEZES SOUSA** em face de **ADÃO DE FREITAS NETO, brasileiro. união estável. Administrador de Empresa e Corretor de Imóveis, inscrito no CPF nº 413.060.310.87 e portador da C.I.R.G. nº 2019810841 SSP/TO**; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO** o requerido, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para comparecimento à audiência, de todos os termos da petição inicial, bem como para, querendo, responder a ação dentro de 15(quinze) dias à contar da data da realização da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 344 do NCPC); bem como sua **INTIMAÇÃO para comparecer no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos Processuais - do Fórum Local em Audiência de Conciliação e/ou Mediação, designada para o dia 26/07/2018 13h15min**, devendo comparecer acompanhado de Advogado ou Defensor Público com procuração específica com poderes para negociar e transigir. Advirto-o de que a autocomposição obtida será resumida a termo e homologado por sentença e que o seu não comparecimento à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida, ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos moldes do art. 334, § 8 do CPC. Cientifico-o que, querendo, poderá ter atendimento prévio e maiores informações à respeito da referida audiência junto ao CEJUSC (Av. Paraná eq. com a rua 08, s/n, Centro, 77.700-000, fone fax: (63) 3464-1042 ou 3464-4171). Tudo conforme r. despacho constante do evento 69. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (13/04/2018). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Carta Precatória nº : 0002044-20.2018.827.2722

Chave nº : 770930974318

Ação: DECLARATÓRIA

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA-CE

Autor: NUBIA COELHO DA CRUZ COUTINHO

Advogado: JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNÇÃO, OAB/CE 6252

Requerido/Réu: R R ENXOVAIS RENATO CARVALHO LIMA ME

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6 , sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 - Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 14 de março de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito.”

2ª vara cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5001593-51.2011.827.2722**, Ação **Cumprimento de sentença** que **WALLVEBER SALES DA ROCHA** move em desfavor de **ANISVALDO DOS REIS GAUDÊNCIO**, e, por este meio **INTIMA** o(s) executado(s) **Anisvaldo dos Reis Gaudêncio**, brasileiro, CI RG nº 450.858 SS/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.617.101-82, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para **no prazo de 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 14.236,64 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 523 do CPC e constrição judicial de bens. Efetuado o pagamento neste período, afasta a incidência da multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para esta fase. Ao final deste prazo, inicia-se o prazo de quinze dias para impugnar (art. 525 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e

publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2018. Eu ____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0003844-83.2018.827.2722**, Ação **Adjudicação Compulsória** requerida por **JOSÉ MESSIAS DE SOUZA AGUIAR** em face de **DOMINGOS DA SILVA CHAGAS, MARIA IDESMENDES DA SILVA CHAGAS e OUTROS**, e, por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Domingos da Silva Chagas**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no RG n.º 1.127.947 SSP/GO e CPF n.º 236.286.261-53 e **Maria Idesmendes da Silva Chagas**, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG n.º 2.027.199 SSP/GO e CPF n.º 957.137.431-87, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018**. Eu ____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0003692-74.2014.827.2722**, Ação de **Execução de Título Extrajudicial**, que o Exeqüente **BANCO BRADESCO S.A.** move em desfavor do(s) executado(s) **SUPERMERCADO BORGES LTDA – ME, MARCOS ROBERTO BORGES DE SOUZA e ELISANGELA AGUIAR**, por este meio **CITA** o(s) executado(s) **Supermercado Borges Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.264.239/0001-83, **Marcos Roberto Borges de Souza**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 716.114.011-00 e **Elisangela Aguiar**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 905.763.571-20, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para que, **PAGUE** no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de **R\$ 236.959,33 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2018**. Eu ____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0018867-74.2015.827.2722**, Ação **Usucapião Extraordinária** requerida por **RENATO GOMES DA SILVA** em face de **ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, e, por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Alfer Comercial de Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.030.766/0001-81, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2018**. Eu ____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0003844-83.2018.827.2722**, Ação **Adjudicação Compulsória** requerida por **JOSÉ MESSIAS DE SOUZA AGUIAR** em face de **DOMINGOS DA SILVA CHAGAS, MARIA IDESMENDES DA SILVA CHAGAS e OUTROS**, e, por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Raimundo José das Chagas**, brasileiro, viúvo, lavrador, inscrito no RG n.º 1.025.411 SSP/GO e sob o CPF n.º 050.069.451-68, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018**. Eu ____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

ITACAJÁ

1ª escrivania criminal

Autos nº 0000906-49.2017.827.2723

CLASSE DA AÇÃO: 283 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ASSUNTO: 5560 – DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, LESÃO CORPORAL, DIREITO PENAL

RÉU: ADEMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos etc. Trata - se de denúncia oferecida pelo Ministério Público contra ADEMAR GOMES DA SILVA pela suposta prática do crime tipificado no art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 5º, inciso II, e art. 7º, inciso I, ambos da Lei 11.340/2006. Denúncia recebida conforme decisão de Evento 4. Defesa preliminar apresentada pelo acusado no Evento 11. No Evento 30 vítima Maria Aparecida Rosa informou que reatou a vida conjugal com o acusado. Informando, ainda, que os fatos acontecidos foram fatos isolados, sendo que os mesmos não mais se repetiram. Por fim, renunciou tacitamente a presente ação. Parecer ministerial pelo prosseguimento do feito. Vieram os autos conclusos. Eis o relatório. Fundamento e Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: Em análise às circunstâncias e elementos dos autos, verifico que a vítima compareceu em juízo (evento 30) e informou que não tem mais interesse em representar contra o autor do fato, requerendo o arquivamento do feito. Por outro lado, Promotor Público pretende que o feito seja regularmente processado, sob os argumentos que a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais praticados no ambiente doméstico e familiar contra a mulher é pública incondicionada. Com efeito, a questão não se resume apenas em saber se a Lei Maria da Penha é de ação pública condicionada ou incondicionada, mas se ela lei admite ou não retratação da vítima e se isso implica o trancamento do processo, ou seja, se o Ministério Público tem legitimidade para prosseguir na ação penal quando a ofendida manifesta o desejo de não prosseguimento do feito. Para responder à questão, é necessário conferir a redação dos artigos 12 e 16 da lei de regência: Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal: I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada. Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o Juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público. Neste caso, a ofendida agiu conforme o artigo 12 da Lei 11.340/2006 e seu inciso I, ao noticiar o fato à autoridade policial, registrando a ocorrência e se submetendo a exame pericial. Em um segundo momento, mesmo após requerer medida protetiva, expressou a vontade inequívoca de desistir do prosseguimento da ação penal, afirmando que: "...reatou a vida conjugal, bem como o acusado nunca tinha agredido antes e, ainda, o mesmo sempre mostrou ser uma pessoa equilibrada, trabalhador e do bem. Que os fatos acontecidos foram fatos isolados na vida do acusado, sendo que os mesmos não mais se repetiram. Resaltou que o prosseguimento do feito irá atrapalhar a própria relação do casal, vindo a afrontar valores como a busca da harmonia do lar e a superação efetiva de situações onde houve ínfima violência.." Não há dúvida que a Lei Maria da Penha criou um procedimento singular para as ações penais decorrentes da agressão à mulher no âmbito familiar e doméstico. O relevante interesse social ditado por política pública de proteção à mulher visa conjurar o quadro lamentável da violência doméstica nos lares brasileiros e propõe que a punição desse tipo de conduta não deva ficar condicionada exclusivamente à iniciativa da vítima de agressão. Ademais, não se ignora a relevância do núcleo familiar como componente fundamental da nação e, por isso mesmo, contempla a possibilidade da conciliação e do perdão, permitindo que, em nome da concórdia e da harmonia familiar, possa a mulher agredida estancar a marcha do processo persecutório penal contra o agressor, renunciando à sua punição. Por isso, a inserção do artigo 16 na Lei Maria da Penha, que não permite concluir que a lesão corporal leve e o crime de ameaça praticados no âmbito familiar doméstico possam ser considerados estritamente crimes de ação pública incondicionada. No presente feito, a vítima manifestou de forma inequívoca a sua vontade no não prosseguimento da ação penal, sem que fosse perceptível qualquer coação ou outro fator ponderável capaz de influir na sua liberdade de ação e de expressão. Nesse momento se operou a renúncia formal à iniciativa antes tomada de deslanchar a apuração do delito, que não se poderia chamar propriamente de representação, senão de mera comunicação da notícia do crime à autoridade policial. O prosseguimento do feito pretendido propiciaria o deslanche da ação penal contra a vontade da mulher ofendida, impondo a contenda entre cônjuges mesmo quando a harmonia voltou a imperar entre eles ou quando simplesmente não queiram se submeter ao desgaste natural do processo judicial. Não é este o espírito desta Lei. Ademais, não seria razoável o prosseguimento da ação penal relativa ao delito de lesão corporal leve, quando a vítima não mais pretendesse a condenação criminal de seu companheiro, ora acusado. É certo legislador cuidou de garantir a vontade livre da ofendida nos casos de retratação, ao determinar que esta somente poderá ser realizada perante o magistrado, o qual terá condições de aferir a real espontaneidade da manifestação apresentada. Nesse sentido: HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE. LEI MARIA DA PENHA. NATUREZA DA AÇÃO PENAL. REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA. NECESSIDADE. ORDEM CONCEDIDA. 1. A Lei Maria da Penha é compatível com o instituto da representação, peculiar às ações penais públicas condicionadas e, dessa forma, a não-aplicação da lei 9.099, prevista no art. 41 daquela lei, refere-se aos institutos despenalizadores nesta previstos, como a composição civil, a transação penal e a suspensão condicional do processo. 2. O princípio da unicidade impede que se dê larga interpretação ao art. 41, na medida em que condutas idênticas praticadas por familiar e por terceiro, em concurso, contra a mesma vítima, estariam sujeitas a disciplinas diversas em relação à condição de procedibilidade. 3. A garantia de livre e espontânea manifestação conferida à mulher pelo art. 16, na hipótese de renúncia à representação, que deve ocorrer perante o Magistrado em audiência especialmente designada para esse fim, justifica uma interpretação restritiva do art. 41. 5. O processamento do ofensor, mesmo

contra a vontade da vítima, não é a melhor solução para as famílias que convivem com o problema da violência doméstica, pois a conscientização, a proteção das vítimas e o acompanhamento multidisciplinar com a participação de todos os envolvidos são medidas juridicamente adequadas, de preservação dos princípios do direito penal e que conferem eficácia ao comando constitucional de proteção à família. 6. Ordem concedida para restabelecer a decisão proferida pelo Juízo de 1º grau" (HC 110965/RS, rel. Min. LAURITA VAZ, rel. p/ Acórdão Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 10-09-2009, DJe de 03-11-2009). No mesmo sentido: "PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL LEVE. LEI MARIA DA PENHA. AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO DA OFENDIDA. APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.099/95. RESTRIÇÃO. INSTITUTOS DESPENALIZADORES. I - A intenção do legislador ao afastar a aplicação da Lei n.º 9.099/95, por intermédio do art. 41 da Lei Maria Penha, restringiu-se, tão somente, à aplicação de seus institutos específicos despenalizadores - acordo civil, transação penal e suspensão condicional do processo. II - A ação penal, no crime de lesão corporal leve, ainda que praticado contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar, continua sujeita à representação da ofendida, que poderá se retratar nos termos e condições estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 11.340/06 (Precedentes). III - O art. 16 da Lei n.º 11.340/06 autoriza ao magistrado aferir, diante do caso concreto, acerca da real espontaneidade do ato de retratação da vítima, sendo que, em se constatando razões outras a motivar o desinteresse da ofendida no prosseguimento da ação penal, poderá desconsiderar sua manifestação de vontade, e, por conseguinte, determinar o prosseguimento da ação penal, desde que, demonstrado, nos autos, que agiu privada de sua liberdade de escolha, por ingerência ou coação do agressor. Ordem concedida" (HC 137620/DF, rel. Min. FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 08-09-2009, DJe de 16-11-2009). Ainda: "Lei Maria da Penha. Delito de lesões corporais de natureza leve (art. 129, § 9º do CP). Ação penal dependente de representação. Possibilidade de retratação da representação. Extinção da punibilidade pela decadência. 1. O art. 16 do Lei nº 11.340/06 é claro ao autorizar a retração, mas somente perante o juiz. Isto significa que a ação penal, na espécie, é dependente de retratação. 2. Outro entendimento contraria a nova filosofia que inspira o Direito Penal, baseado em princípios de conciliação e transação, com o objetivo de humanizar a pena e buscar harmonizar os sujeitos ativo e passivo do crime" (HC 113.608/MG, rel. Min. OG FERNANDES, rel. p/ Acórdão Min. CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 05-03-2009, DJe de 03-08-2009). Lecionam Rogério Sanches Cunha e Ronaldo Batista Pinto: "No sentido da necessidade de representação, invoca-se, ainda, a importância (e conveniência) de, nos casos de violência doméstica e familiar, se aguardar a consciente manifestação de vontade da vítima, pois, na esmagadora maioria das vezes, se percebe rápida reconciliação entre os envolvidos, servindo o processo penal apenas para perturbar a paz familiar, quando a finalidade do aplicador da lei deve ser, sempre, a preservação da família, restaurando a harmonia no lar". (in "Violência Doméstica - Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo", São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, pág. 135). Outrossim, a falta de condição de procedibilidade da ação penal, revelada pela manifestação espontânea da vítima de se retratar configura obstáculo intransponível à continuidade da ação penal. Desta forma, ante a retratação da vítima e a ausência de interesse processual, a persecutio criminis não mais se justifica, de modo que a extinção da punibilidade é medida que se impõe. Ante o exposto, passo ao decisum. III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, não obstante o disposto no artigo 16 da Lei 11.340/06 declaro extinta a punibilidade de ADEMAR GOMES DA SILVA, com fundamento no art. 107, IV do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações necessárias. P.R.I.C. Itacajá - TO, 05 de abril de 2018. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

Autos nº 0001001-79.2017.827.2723

Classe da Ação: 1268 – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

Assunto: 10949 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, DIREITO PENAL

VÍTIMA: LUZIA PINTO DA SILVA

RÉU: JONAS PINTO DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos etc. Trata - de " MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA " em desfavor de Luzia Pinto da Silva em favor de Jonas Pinto da Silva. No Evento 23 a vítima informou que não possui interesse no prosseguimento do feito. É o relatório do necessário. Fundamento e Decido. Dispõe o artigo 485, VI do Código de Processo Civil, vejamos: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: VIII - homologar a desistência da ação. Assim, a extinção do feito é medida que se impõe. Por outro lado, nada impede que nova medida seja deferida a qualquer momento a pedido da parte interessada. Ante o exposto, passo ao Decisum: III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, HOMOLOGO por sentença a desistência apresentada pela vítima e, conseqüentemente, JULGO EXTINTO o processo sem resolução, com fulcro no art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, aplicável, analogicamente, conforme artigo 3 do Código de Processo Penal. Revogo a decisão que decretou as medidas protetivas. Após o trânsito em julgado, archive - se com as baixas de praxe. Procedam - se às comunicações necessárias. P.R.I.C. Itacajá - TO, 13 de abril de 2018. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

ITAGUATINS

Diretoria do foro

PORTARIA Nº 772/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 17 de abril de 2018

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Itaguatins/TO.

O Juiz **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Corregedor - Permanente da Comarca de Itaguatins-TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 10/1996 c/c item 1.3.1- Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 2/2011 - CGJUS)...

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 02/2011-CGJUS/TO (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça), que estabelece a obrigatoriedade da realização da correição geral ordinária em todas as Comarcas do Estado do Tocantins no mês de maio de cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 2ª Entrância de Itaguatins/TO, no período de 14 a 18 de maio do ano de 2018, nas dependências do Fórum local, nas serventias extrajudiciais e nos estabelecimentos prisionais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Juiz Corregedor, **Dr. Baldur Rocha Giovannini e executados pelo Secretario do Juízo Regivaldo da Silva Araújo, Kênya Gomes Freitas Nogueira e Isa Gabriela Gomes Nogueira.**

Art. 3º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelo Secretario do Juízo Regivaldo da Silva Araújo.

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da comarca serão acompanhados e executados pela tabeliã **Kênya Gomes Freitas Nogueira e Isa Gabriela Gomes Nogueira (tabeliã e oficial substituta)**, exceto no Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Imóveis, e no Cartório de Registro Título Documentos Pessoas Jurídicas Protesto e 2º Tabelionato de Notas de Itaguatins.

Art. 5º Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 6º. Determinar a expedição do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para comparecerem à solenidade de instalação da correição e, durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 7º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Baldur Rocha Giovannini

Juiz de Direito

MIRANORTE

1ª escrivania cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, processo nº 0000327-29.2016.827.2726, chave de acesso 746280255016, requerido por F. F. DA S, F. F. DA S e F. F. DA S, representados por sua genitora NEDY FERREIRA LEMES em desfavor de OSMAR PEREIRA DA SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido, OSMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial e INTIMÁ-LO para pagar os alimentos provisórios, definidos em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, que deverá ser depositado na conta poupança da genitora, Caixa Econômica Federal, Agência: 1737, Operação: 013 Conta: 21431-2, todo dia 05 de cada mês, conforme Decisão lançada no evento 66, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 13 de abril de 2018. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

PALMAS

3ª vara cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 0003112-86.2015.827.2729 Procedimento Comum Requerente: José Alves de Castro Advogado(a): Dr. Cassio de Andrade Gama Requerido: Jovino José Konflainz Advogado(a): Dr. Diego Borges Abreu Requerido: Marcelo Henrique Vais Moreira Advogado(a): Sem advogado constituído nos Autos INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida Marcelo Henrique Vais Moreira intimada para comparecer à audiência de instrução e julgamento referente a estes autos, agendada para o dia 13 de junho de 2018, às 16 horas na sala de audiências da 3ª Vara Cível no Fórum Estadual da comarca de Palmas

AUTOS Nº: 5004398-87.2010.827.2729 – Reintegração / Manutenção de Posse, Requerente: Luiz Tolentino, Advogado (a): Dr. João Sanzio Alves Guimarães, Requerido: Shirley Aparecida Machado, Divina Eterno Camargo, Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Inicialmente decreto a revelia das reclamadas, intimadas pessoalmente, não contestaram, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial os quais, diga-se de passagem, já estavam bem delineados desde a propositura da ação, resultando no deferimento liminar da reintegração. Como sabido, a ação de reintegração de posse é o meio

processual cabível quando o possuidor é despojado do bem, prática denominada esbulho, ou seja, quando a posse sofre limitações em razão de ato praticado por terceira pessoa. O CPC de 2015 não inovou em nada a matéria que cuida da manutenção e reintegração da posse, reproduzindo em seus artigos 560, 561 e 562 tudo quanto já dissera a legislação processual anterior. Assim, nos termos do art. 561 do Código de Processo Civil, na petição inicial da ação possessória, a parte autora da ação deverá provar: (i) a sua posse; (ii) a turbação ou esbulho praticado pela parte ré; (iii) a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse na ação de reintegração. Além de tais requisitos, impõe-se destacar que o CPC manteve a ideia de força nova para que a ação possa ser intentada sob o rito das possessórias. Sobre a matéria, leciona Humberto Theodoro Júnior: "A lei confere ao possuidor o direito à proteção liminar de sua posse, mas o faz subordinando-o a fatos precisos, como a existência da posse, a moléstia sofrida na posse e a data em que tal tenha ocorrido. Logo, reunidos os pressupostos da medida, não fica ao alvedrio do juiz deferi-la ou não, o mesmo ocorrendo quando não haja a necessária comprovação. Tal como se passa com as decisões judiciais em geral, também aqui o magistrado está vinculado à lei e aos fatos provados. Sua deliberação configura decisão interlocutória, que há de ser convenientemente justificada, tanto quanto à matéria fática, quanto à de direito. O que se pode abrandar é apenas o rigor na exigência das provas, que, destinando-se a conservar um status quo provisoriamente, não precisarão ser tão completas como aquelas que se exigem para a sentença final de mérito. Nunca, porém, se há de autorizar o emprego de puro arbítrio do julgador ou a ampla discricionariedade na espécie. Resolvido o problema da liminar, com ou sem seu deferimento, o processo possessório tem prosseguimento em suas fases lógicas normais." (Curso de Direito Processual Civil, 16ª ed., Rio de Janeiro: Forense, v. III, 1997, p.47). No caso dos autos as informações foram suficientemente demonstradas e os efeitos da revelia não podem ser afastados. Diante disto fica confirmada a liminar em todos os seus termos, fazendo parte integrante desta sentença. Do exposto, com base nos elementos acima, bem como no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, confirmando a posse da autora sobre o bem acima descrito. Confirmando a decisão liminar em todos os seus termos. Condeno o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em dez por cento sobre o valor da causa, ficando momentaneamente dispensado do seu recolhimento pois os dados informados nos autos fazem crer ser o requerido hipossuficiente, deferindo-lhe neste ato os benefícios da assistência judiciária. PRI. Após o trânsito archive-se com as baixas de praxe.

INTIMAÇÃO AO (S) ADVOGADO (S)

AUTOS: 2006.0000.6466-1/0 – Reintegração de Possa, Requerente: Serra Verde Comercial de Motos LTDA, Advogado (a): Dr. Leonardo Cristiano Cardoso Santos; Requerido: Mosana Cajado Brandão, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para, comparecer em cartório para vistas dos autos em epígrafe, conforme requerimento de desarquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum nº 0027922-91.2016.827.2729 proposta por GERONIMO MORAES DA SILVA em desfavor de MARGARETH VIANA MARTINS e DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA (DISBRAVA). FICA CITADA a parte REQUERIDA MARGARETH VIANA MARTINS - CPF: 18872760178, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDA a requerida de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 13 de abril de 2018. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ Juiz de Direito - Em substituição automática Parte autora beneficiária da assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum nº 5003242-30.2011.827.2729 proposta por MILTON ALVES SIQUEIRA em desfavor de STEFANIA SARAIVA MACHADO. FICA CITADA a parte REQUERIDA STEFANIA SARAIVA MACHADO - CPF: 00113213182, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDA a requerida de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 13 de abril de 2018. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ Juiz de Direito - Em substituição automática Parte autora beneficiária da assistência judiciária

3ª vara da fazenda e registros públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: 0013676-56.2017.827.2729 Ação: Procedimento Comum Requerente: ESTADO DO TOCANTINS Requerido: IRENY BARBOSA DE JESUS INALIDADE: CITAÇÃO da requerida IRENY BARBOSA DE JESUS, brasileira, comerciante, inscrita no Registro Geral sob o nº 282.840-SSP/TO, no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 929.442.801-04, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO: " Considerando as justificativas ofertadas pelo requerente, defiro o pedido formulado no evento 22. Cite-se o requerido por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo e constatada a ausência de resposta pelo requerido, fica nomeado o Sr. Defensor Público oficiante perante este juízo como curador do demandado, que deverá ser intimado, para, no prazo, legal, apresentar contestação aos termos da presente ação. Se o réu alegar quaisquer das matérias elencadas no art. 337 do NCPC, ouça-se a parte requerente, no prazo de 15 dias. Dê-se vista, em seguida, ao Ministério Público, para dizer se possui interesse no feito, no prazo legal. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 3ª VFFRP. "SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 12/04/2018. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, que digitei.SILVANA MARIA PARFIENIUK-Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 3ª VFFR.

5ª vara cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0006429-87.2018.827.2729

CHAVE Nº: 632570888718

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTES: RODRIGO RODRIGUES NERES E THIAGO RODRIGUES NERES

ADVOGADOS: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHÃES E THERCIO CAVALCANTE GUIMARÃES

REQUERIDO: ESPÓLIO DE FILOMENA MARIA SALIM MOREIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTEM a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC. Ficando cientificados que a demanda tem como objeto o lote usucapiendo, a saber: Um lote de terras para construção urbana, de número 08, da Quadra ARSE 91, Conjunto QID, situada à Alameda 12, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, fase I, com área total de 360,00 m², sendo: 12,00 metros de frente com a Alameda 12; 12,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com o Lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 06, registrado na Matrícula nº 22.064.

DESPACHO: "Defiro assistência Judiciária. O Novo Código de Processo Civil não previu a ação de usucapião dentre os procedimentos especiais, o que não significa que esse procedimento específico deixou de existir no Código, haja vista a existência dos requisitos no direito material. Cite pessoalmente o requerido por AR na pessoa do representante legal e os confrontantes via mandado para citação em 15 (quinze) dias. Notifica a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) para manifestar interesse em 15 (quinze) dias. Publique edital para conhecimento de terceiros interessados, prazo de 30 (trinta) dias. Depois do prazo de contestação dê-se vista ao Ministério Público. Se necessário serve a presente de mandado. Palmas, 08 de março de 2018. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 17 de abril de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Lauro Augusto Moreira Maia

Juiz de Direito

Central de execuções fiscais

Autos: 0034745-52.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: LECIO OLIVEIRA SOUZA – CPF/CNPJ: 763.658.161-20

INTIMAR da decisão do evento 21, a seguir parcialmente transcrito: “Sobrevindo manifestação, venham conclusos imediatamente; não apresentada manifestação pelo executado, CONVERTO, desde já, a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º do NCPC, e determino a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo 30 (trinta) dias. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0034232-84.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MIZAEAL CAVALCANTE FILHO – CPF/CNPJ: 083.063.381-20

INTIMAR da decisão do evento 33, a seguir parcialmente transcrito: “Sobrevindo manifestação, venham conclusos imediatamente; não apresentada manifestação pelo executado, CONVERTO, desde já, a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º do NCPC, e determino a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo 30 (trinta) dias. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5001306-38.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ANDREY AMADOR MACHADO – CPF/CNPJ: 394.429.261-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência do valor de R\$ 274,01 (duzentos e setenta e quatro reais e um centavos), com seu respectivo rendimento, constrito via BacenJud no evento 24 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0000121-69.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MARIA DO SOCORRO SOUSA ALVES – CPF/CNPJ: 558.432.983-53

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados em razão do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0001801-60.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: FRANCILDA MARTINS DOS SANTOS – ME – CPF/CNPJ: 06.240.354/0001-90

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria no valor de R\$ 118,12 (cento e dezoito reais e doze centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 39 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis,

certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0035360-42.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: RAIMUNDO ALVES DA ROCHA – CPF/CNPJ: 626.610.431-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência dos valores de R\$ 110,49 (cento e dez reais e quarenta e nove centavos), com seu respectivo rendimento, constricto perante o Banco do Brasil no evento 32, PADM1; de R\$ 29,64 (vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), com seu respectivo rendimento, constricto perante a Caixa Econômica Federal, no evento 32, PADM1; e de R\$159,49 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com seu respectivo rendimento, constricto perante a Caixa Econômica Federal, no evento 32, PADM. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5000686-70.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ELIANY CONCEICAO BANDEIRA – CPF/CNPJ: 292.336.153-91

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do valor de R\$ 184,99 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 31 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria no valor de R\$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 31 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5001330-13.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: FRANCISCO VIEIRA DIAS – CPF/CNPJ: 247.318.201-97

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0043649-56.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: M2 CONSTRUTORA LTDA – CPF/CNPJ: 14.311.227/0001-62

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 0038280-81.2017.827.2729. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0037568-28.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: FERNANDO FREGONESI ODONTOLOGIA – CPF/CNPJ: 05.132.979/0001-75

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 847,70 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 14 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria no valor de R\$ 84,77 (oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 14 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5019524-12.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JÂNIA TEIXEIRA BATISTA – CPF/CNPJ: 363.403.402-53

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5009980-97.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JOSE CARLOS JUSTINO – CPF/CNPJ: 333.151.751-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5017023-85.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: WHANZEVILLIS WALKIER DA SILVA ZAMBRANO – CPF/CNPJ: 642.591.102-68

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5042906-97.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MARIA RITA REGO DE NEGREIRO MARINHO – CPF/CNPJ: 414.707.291-72

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5042988-31.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ELEN MARIA PEREIRA – CPF/CNPJ: 688.823.511-49

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5043032-50.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: DANIELLA SILVA CUNHA – CPF/CNPJ: 872.439.622-20

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as

baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5001241-43.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: VALMIR PINTO DE MOURA – CPF/CNPJ: 460.080.391-49

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5001738-23.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MARIA ROSA DE SOUZA – CPF/CNPJ: 388.817.131-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0029896-66.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: PLANET EMPREENDIMENTOS LTDA – CPF/CNPJ: 12.328.892/0001-33

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor devido, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência dos 6 (seis) depósitos de R\$ 12.731,71 (doze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), com seus respectivos rendimentos, conforme comprovantes juntados no evento 23, ANEXO2, ANEXO3, cuja soma totaliza o montante de R\$ 76.390,26 (setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos). Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0038704-60.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: A. J. DE SOUZA VEICULOS – CPF/CNPJ: 09.020.976/0001-09

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constrito, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem

imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequirente para o levantamento/transferência do valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 16 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0036558-46.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: VLL OPTICAS LTDA ME – CPF/CNPJ: 10.982.378/0005-15

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequirente para o levantamento do valor de R\$ 1.863,68 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 16 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria no valor de R\$ 186,36 (cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 16 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0044010-10.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: IGREJA PRESBITERIANA 305 SUL – CPF/CNPJ: 04.013.200/0001-30

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0041006-62.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: EDSON DE OLIVEIRA SANTOS – CPF/CNPJ: 002.661.061-29

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0039398-92.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: LILIAN BARROS DE MORAES MOURA – CPF/CNPJ: 626.572.831-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5017070-59.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ROSILANE CARDOSO DE LIMA NEVES – CPF/CNPJ: 726.353.801-63

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0005356-51.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ELMAR BATISTA BORGES – CPF/CNPJ: 271.401.991-91

INTIMAR da decisão do evento 17, a seguir parcialmente transcrito: “Formalizada a penhora TOTAL/PARCIAL do valor cobrado, DETERMINO a intimação do(s) executado(s) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, ou ainda, caso tenha sido citado por edital, na pessoa do curador especial, para cuja função fica desde logo nomeado o Defensor Público designado para atuar junto a esta Central de Execuções Fiscais, nos termos da Súmula 196 do STJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do NCPD, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0035398-54.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: LEMUEL BARROS DA SILVA – CPF/CNPJ: 386.550.801-44

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito a CDA nº 20140017479, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação a CDA nº 20140017481, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor da CDA nº 20140017479. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0039265-84.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ANA LUCIA MACHADO DE ALMEIDA – CPF/CNPJ: 082.222.418-69

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito às CDA's nº 20160011602 e 20160011603, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação às CDA nº 20160011601 e 20160011604, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados em razão do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor das CDA's nº 20160011602 e 20160011603. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)"

Autos: 0039398-63.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MEIRY LUCE PARENTE MORENO – CPF/CNPJ: 431.066.921-20

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensado em razão do seu valor diminuto. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transfêrencia do valor de R\$ 101,80 (cento e um reais e oitenta centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 24 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)"

Autos: 0042880-48.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JEOVÁ VIEIRA TURIBIO – CPF/CNPJ: 914.920.681-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 0042737-59.2017.827.2729. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)"

Autos: 0043238-13.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MARIO SERGIO RODRIGUES MACEDO – CPF/CNPJ: 07.382.313/0001-09

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no evento 12, e, conseqüentemente, com fulcro nos artigos 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0044536-40.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO – CPF/CNPJ: 355.663.702-25

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no evento 7, e, conseqüentemente, com fulcro nos artigos 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5001284-77.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: GABRIELA DA SILVA SUARTE – CPF/CNPJ: 324.457.841-15

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017 EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte Executada para o levantamento/transferência dos valores de R\$ 337,26 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), com seu respectivo rendimento, constricto perante o Banco do Brasil; e de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), com seu respectivo rendimento, constricto perante o Banco da Amazônia, ambos constrictos via BacenJud no evento 40 e convertidos em depósitos judiciais. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5006850-65.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: DOMINGAS AMADA BORGES DE MOURA – CPF/CNPJ: 663.350.511-68

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 5006849-80.2013.827.2729. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5000657-10.2008.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JOSE ROBERTO LOPES CAULA – CPF/CNPJ: 103.115.214-87

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: JOSE ROBERTO LOPES CAULA – CPF/CNPJ: 103.115.214-87, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação dos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

Autos: 5019436-71.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU – CPF/CNPJ: 370.478.841-49

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência do valor de R\$ 209,29 (duzentos e nove reais e vinte e nove centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 30 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5031017-49.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ARYWANE DE SOUZA RIBEIRO – CPF/CNPJ: 627.862.108-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 5020710-36.2013.827.2729. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5028088-43.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MARIA DAS GRAÇAS CAITANO DE CASTRO – CPF/CNPJ: 002.362.651-80

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Dra Ana Paula Araújo Aires Toríbio – Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc.....**FAZ SABER** à todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa

por este Juízo e Escrivania Cível, Processo Eletrônico nº 5000195-11.2012.827.2730 Ação: Cumprimento de sentença, tendo como requerentes: N. G. e N. G, brasileiras, menores impúberes, neste ato representadas por sua genitora: SEBASTIANA RODRIGUES, brasileira, solteira, profissão não informada residente e domiciliadas no município de São Salvador do Tocantins. **MANDOU INTIMAR:** o requerido: AILTON GONÇALVES TAVEIRA, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido da sentença proferida nos autos mencionados, cujo o teor é o seguinte:” diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, III, inciso 1º, do CPC/2015. Se necessário proceda-se expedição de guia de levantamento de valores e ou desbloqueio e bens e outras providências pertinentes como a baixa de mandado de prisão, em favor das partes, em relação a este processo. Custas e honorários, que fixo em 10% sobre o valor da causa, e pela autora, ambas suspensas em razão de ser beneficiária da justiça gratuita. Intimem-se. Com trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Data 16d e março de 2018. Ana Paula Araújo Aires Toríbio- Juíza de Direito.”.E para que ninguém, possa alegar ignorância mandou publicar o presente EDITAL, uma vez no Diário de Justiça do Estado do Tocantins, o qual será afixado uma cópia no placar do Fórum. **DADO e PASSADO**, nesta cidade e comarca de Palmeirópolis/TO, aos 17 dias do mês de Abril de 2018. Dra.Ana Paula Araújo Aires Toríbio – Juíza de Direito. NLSILVA- Escrivã Judicial o digitei.

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal

AUTOS Nº 0000247-69.2014.827.2715

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **DANILO OLIVEIRA CARVALHO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0000247-69.2014.827.2715**, em que figura como réu (a) **DANILO OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 21/03/1988, filho(a) de Antônio Maria Oliveira Carvalho e Carlota Alves Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 09 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 16 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0002679-87.2017.827.2737

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **CARLOS CARDOSO RIBEIRO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0002679-87.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **CARLOS CARDOSO RIBEIRO**, brasileiro(a), solteiro, lenheiro, nascido aos 26/06/1996, filho(a) de Djani Cardoso Ribeiro e Carlos Cardoso Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 09 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 16 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0004472-61.2017.827.2737

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **MARCIEL NASCIMENTO DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0004472-61.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **MARCIEL NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, lavrador, nascido aos 11/11/1997, filho(a) de Alice do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 09 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 16 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0003540-73.2017.827.2737

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **ROSAIR PEREIRA DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0003540-73.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **ROS AIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteira, nascido aos 29/08/1984, filho(a) de Bailon Carvalho dos Santos e Sinezia Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 09 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 16 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0007140-73.2015.827.2737

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **CLEUDIMAR MOREIRA DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0007140-73.2015.827.2737**, em que figura como réu (a) **CLEUDIMAR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, serviços gerais, nascido aos 09/07/1979, filho(a) de Lázaro Pereira da Silva e Cecília Moreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 09 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 16 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0005534-39.2017.827.2737

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0005534-39.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro, borracheiro, nascido aos 03/09/1993, filho(a) de Pedro Alves Ribeiro dos Santos e Edilene Ribeiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 09 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 16 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0001614-91.2016.827.2737

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **LUIZ NETO ARAUJO PEREIRA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0001614-91.2016.827.2737**, em que figura como réu (a) **LUIZ NETO ARAUJO PEREIRA**, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 12/08/1992, filho(a) de Alberto Araujo Pereira e Luiza da Silva Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 09 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 16 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0009155-44.2017.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL –

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **JOÃO BATISTA PINHEIRO E SILVA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0009155-44.2017.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **JOÃO BATISTA PINHEIRO E SILVA** brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 24/06/1989, natural de Ponte Alta-TO, filho de Manoel de Sousa Silva e Ivanilde Melquiades Pinheiro e Silva, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0009155-**

44.2017.827.2737, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 147, por 03 (três) vezes, 140, §3º, e 163, parágrafo único, I, c/c 61, II, "I", na forma do Art. 69, todos do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 11 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0001566-35.2016.827.2737

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **GERCILEIDE ALEXANDRINO DE SOUZA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº **0001566-35.2016.827.2737**, em que figura como réu (a) **GERCILEIDE ALEXANDRINO DE SOUZA**, brasileiro(a), união estável, lavrador, nascido aos 06/09/1982, filho(a) de Maria das Dores Alexandrino de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 09 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 16 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0004583-45.2017.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL –

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **ARISTON ALVES SOARES**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0004583-45.2017.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **ARISTON ALVES** brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 12/12/1975, natural de Monte do Carmo-TO, filho de Ibanês Soares Moreira e Enedina Alves Moreira, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0004583-45.2017.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 129, § 9 por duas vezes e 147 c/c 69 do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 11 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0006765-04.2017.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **NATANIEL FERNANDES RODRIGUES**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0006765-04.2017.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **NATANIEL FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/01/1994, natural de Monte do Carmo-TO, filho de Odete Rodrigues, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0006765-04.2017.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 129, § 9º, e 147, c/c 29 e 61, II, "I", na forma do artigo 69, todos do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado

nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 11 de abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5002109-89.2012.827.2737

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO

Sentenciado: LEURISMAR FERREIRA REIS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de TERMO CIRCUNSTANCIADO nº **5002109-89.2012.827.2737**, em que figura como sentenciado **LEURISMAR FERREIRA REIS**, brasileiro, nascido aos 26/09/77, natural de Porto Nacional/TO, filho de Lourenço Ferreira Leite e Justina Alves Reis, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: ASSIM EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO/INDICIADO LEURISMAR F. REIS, COM BASE NOS ARTIGOS 109, VI E 107, IV DO CP. PRI.” Porto Nacional, 13 de março de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

AUTOS Nº 5000798-05.2008.827.2737

Ação: INQUÉRITO POLICIAL

Sentenciado: WILLIAN NERES MARINHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de INQUÉRITO POLICIAL nº **5000798-05.2008.827.2737**, em que figura como sentenciado **WILLIAN NERES MARINHO, Vulgo “Pítica”**, brasileiro, nascido aos 06/05/88, natural de Porto Nacional/TO, filho de Raimundo Gomes Marinho e Joana Neres Marinho, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: ASSIM EXPOSTO JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE WILIAN NERES MARINHO, COM BASE NO ARTIGO 109, IV, 115 E 107, IV DO CP. PRI.” Porto Nacional, 18 de fevereiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

AUTOS Nº 0005014-79.2017.827.2737

Ação: INQUÉRITO POLICIAL

Sentenciado: LUCIANO RANGEL DA COSTA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de INQUÉRITO POLICIAL nº **0005014-79.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **LUCIANO RANGEL DA COSTA**, brasileiro, nascido aos 17/06/74, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Ildeu Barbosa da Costa e Rosa Maria da Costa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, acolho o parecer do Ministério Público e julgo extinta a punibilidade em relação ao investigado, com conseqüente arquivamento do presente inquérito policial. PRI.” Porto Nacional, 12 de março de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

AUTOS Nº 5000172-15.2010.827.2737

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Sentenciado: ANTÔNIO CARLOS MALHEIRO NEGRE

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de EXECUÇÃO PENAL nº **5000172-15.2010.827.2737**, em que figura como sentenciado **ANTÔNIO CARLOS MALHEIRO NEGRE**, brasileiro, nascido aos 12/11/66, natural de Porto Nacional/TO, filho de Santo de Oliveira Negre e Ivanilde Malheiro Negre, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Diante do exposto: a) declaro extinta a pena privativa de liberdade do reeducando ANTONIO CARLOS MALHEIRO NEGRE em razão do seu cumprimento integral. b) Em relação a pena de multa, oficie-se a Procuradoria Geral do Estado para que promova a inscrição do respectivo débito na Dívida Ativa. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. PRI.” Porto Nacional, 22 de janeiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

AUTOS Nº 5001820-25.2013.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: EVANILDO DA SILVA RODRIGUES

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **5001820-25.2013.827.2737**, em que figura como sentenciado **EVANILDO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 26/08/92, natural de Santana/BA, filho de Marcos Joaquim da Silva e Aparecida Francisca Rodrigues, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: SSIM EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EVANILDO DA SILVA RODRIGUES, COM BASE NOS ARTIGOS 115, 109, VI E 107, IV DO CODIGO PENAL. PRI." Porto Nacional, 13 de março de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

AUTOS Nº 0006270-62.2014.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: PAULO PEREIRA BARBOSA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **0006270-62.2014.827.2737**, em que figura como sentenciado **PAULO PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, nascido aos 11/06/77, natural de Pium/TO, filho de Paulo Messias Pereira Barbosa e Tereza Pereira de Souza, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva contida na denúncia para absolver o acusado PAULO PEREIRA BARBOSA, com fundamento no art. 386, incisos III, do Código de Processo Penal, em relação ao delito especificados no artigo 34, § único, II, da Lei 9.605/98, regulamentada pela Lei Complementar nº 13 de 18/07/1997 c/c art. 29 do CP. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações e baixas necessárias. PRI." Porto Nacional, 22 de fevereiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

AUTOS Nº 5000015-57.2001.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: NAZARENO DE PAULA RODRIGUES LUSTOSA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **5000015-57.2001.827.2737**, em que figura como sentenciado **NAZARENO DE PAULA RODRIGUES LUSTOSA**, brasileiro, nascido aos 12/12/79, natural de Uruaçu/GO, filho de Edestre Rodrigues Lustosa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, acolho a pretensão do Ministério Público Estadual, e declaro extinta a punibilidade do réu NAZARENO DE PAULA RODRIGUES LUSTOSA, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, III e art. 115, ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. PRI." Porto Nacional, 23 de outubro de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

AUTOS Nº 0000341-48.2014.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: VAGNO RODRIGUES PEREIRA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **0000341-48.2014.827.2737**, em que figura como sentenciado **VAGNO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, convivente, eletricista, nascido em 27 de agosto de 1983, natural da cidade de Porto Nacional/TO, filho de Manoel Rodrigues Santana e de Antonia Ribeiro Souza, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão do Ministério Público Estadual para **CONDENAR** o denunciado Vagno Rodrigues Pereira às penas do artigo 180, "caput", do Código Penal. PRI." Porto Nacional, 28 de fevereiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

AUTOS Nº 0006429-97.2017.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: ALAN MENDES ALVES E OUTRO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **0006429-97.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **ALAN MENDES ALVES**, brasileiro, casado,

pedreiro, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 19 de dezembro de 1994, portador do DI nº 1.246.395 2ª via SSP/TO, filho de Eptácio Alves Gomes e Maria Marlene Mendes Lima, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão do Ministério Público Estadual para condenar o denunciado BEVERLEI JONAHTAN CARDOSO SILVA, às penas do artigo 180, "caput" do Código Penal. E Absolver o acusado ALAN MENDES ALVES, do crime capitulado no artigo 180, caput do Código Penal, com fundamento no artigo 386, incisos V, do Código de Processo Penal. PRI." Porto Nacional, 02 de março de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001134-76.2017.827.2738 - Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: ILSA DA SILVA QUEIROZ

INTERDITADA: BRASILINA GALVÃO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora de necessidades especiais, nascida em 10/06/1913, portadora do RG nº 1.313.092 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 919.161.861-49, residente e domiciliada na Retiro, Zona Rural, Município de Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida BRASILINA GALVÃO DA SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente ILSA DA SILVA QUEIROZ. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 8 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 13 de abril de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO - Juiz de Direito."

2ª vara cível e família

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Autos nº 0000969-63.2016.827.2738

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco Toyota do Brasil S/A

Requerido: Adilio Paulo Fontana

OBJETO: Intimar os eventuais terceiros com direitos reais sobre o bem apreendido, sendo: Penhora de 1.126,40 metros quadrados de parte da chácara, objeto do imóvel, de propriedade da Sra. Nelsi Fontana, mãe e curadora do executado ADILIO PAULO FONTANA, registrado sob o nº R-03/M2675, Prot. Nº 7032 de 31/01/2017, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, a seguir transcrito: "... INTIMEM-SE da penhora também eventuais terceiros com direitos reais sobre o bem apreendido, notadamente aqueles mencionados no art. 889 do CPC, com antecedência mínima de 5 dias da data de alienação judicial." Intimem-se. Taguatinga/TO, 7 de agosto de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 5000008-13.2011.827.2738

Ação: Execução de Título Extra Judicial

Requerente: Retifica de Motores Campos Belos

Requerido: Louguinei de Melo Oliveira, Pedro Ferreira Lima e Marcelo Danilo de Oliveira

OBJETO: Intimar o requerido LOGUINEI DE MELO OLIVEIRA da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: "DISPOSITIVO Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, 485, III). Custas pelo Autor; sem honorários. Transitada em julgado arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 14 de março de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 0001377-20.2017.827.2738

Ação: Busca e Apreensão
 Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S.A
 Requerido: Delzuita Rodrigues Marinho

OBJETO: Intimar a requerida DEUZUITA RODRIGUES MARINHO da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: “ Decido. A finalidade da busca e apreensão de bem alienado em fidúcia é a consolidação da posse e da propriedade do bem nas mãos do credor (DL 911/69). Não sendo isso possível por falta de informações sobre o paradeiro da coisa, a ação de busca e apreensão perdeu o objeto. Além disso, não houve sequer pedido de conversão da ação. Aliás, neste particular, insta relevar que como o próprio contrato de alienação já configura título executivo, a ação correta seria executiva e não a de depósito. Neste sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. BEM NÃO ENCONTRADO. CONVERSÃO EM EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. PLEITO INACOLHIDO NA ORIGEM. VIABILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, DO DL 911/69. DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Se por força da norma contida no art 59, do DL 911/69, o contrato de mútuo feneratício, com cláusula de alienação fiduciária ostenta a qualidade de Título Executivo Extrajudicial e, não apresentando utilidade a conversão da busca e apreensão em depósito nada obsta que, em homenagem ao princípio da efetividade, venha a se proceder a conversão do pleito primitivo em execução por quantia certa contra devedor solvente, com observância às peculiaridades e rito procedimental previsto em Lei. (Agravo de Instrumento nº 2008.069905-2, 1a Câmara de Direito Comercial do TJSC, Rei. Rodrigo Antônio, unânime, DJe 06.07.2009). Por isso, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VI). Custas pela autora. Sem honorários. Transitada em julgado, archive-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 06 de abril de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito em substituição automática”

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA

Decretos

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 93, de 18 de abril de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 18.0.00009302-1, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Franklin Johnathan Costa Araújo, para o cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
 Presidente**

Decisões

DECISÃO nº 1553, de 17 de abril de 2018

Cuidam os presentes autos acerca de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de serviços de construção do novo Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins – TO.

Por meio do Decreto Estadual nº 5.794, de 28 de março de 2018, o Governador do Estado do Tocantins decretou o contingenciamento das despesas dos orçamento anual para o exercício de 2018 (evento 1929206).

Em seguida, notificada acerca do Decreto supra, esta Presidência decidiu contingenciar a ação orçamentária de Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário Tocantinense, Unidade Gestora 050100 - Tribunal de Justiça, fonte 0100 - Recursos Ordinários da Administração Direta, no valor de **R\$ 3.179.724,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais)**, conforme descrito no Decreto Judiciário nº 89/2018, de 13 de abril de 2018 (evento 1955236).

Por fim, a Diretoria Geral deste Tribunal informa que a aludida limitação não atingirá obras já iniciadas, sugerindo a revogação do certame em comento.

Tendo em vista o contingenciamento de despesas para este exercício, estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 89/2018, incidindo sobre projetos ainda não licitados, acolho a sugestão ora proposta pelo senhor Diretor Geral deste Tribunal (evento 1955242), onde por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no SEI nº 18.0.00007887-1 (limitação de empenho determinada pelo art. 9º da Lei Responsabilidade Fiscal), **REVOGO a CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**, com fulcro no art. 49 do Estatuto Licitatório.

Publique-se

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN, DINFRA e COLIC** para ciência e adoção dos procedimentos cabíveis, arquivando os autos ao final.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
 Presidente**

Portarias

PORTARIA Nº 776/2018, de 17 de abril de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do magistrado Gerson Fernandes Azevedo, matrícula nº 289814, relativas ao exercício de 2017, marcadas para o período de 02/04 a 01/05/2018, **a partir de 18/04/2018 até 01/05/2018**, para serem usufruídas em 02 a 15/07/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termos de homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25, de 18 de abril de 2018

PROCESSO: 17.0.000033618-1

INTERESSADA: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - REGISTRO DE PREÇOS

Versam os presentes autos sobre registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fisioterapia na realização de atividades pertinentes ao Projeto de Ergonomia e Ginástica Laboral, no atendimento a servidores e magistrados das comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, bem assim os pareceres da Divacor e Asjudmdg (eventos 1936440 e 1956385), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1956675), ao tempo em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 16/2018 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foram adjudicados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 à empresa D. J. Caleman Fisioterapia e Assessoria em Saúde - ME, pelo valor total de R\$ 93.496,26 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), e o item 6 à empresa Melo Fitness Ltda - ME, pelo valor total de R\$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais), consoante Termo de Adjudicação revisado (evento 1950726) e Propostas (eventos 1922041 e 1922130), para que produzam seus efeitos legais.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Concomitante, à **DIGEP** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 761/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 76/2018, constante do Processo Administrativo 18.0.000007394-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Maximus Esportes Comércio Ltda - EPP, que tem por objeto a contratação de equipamentos médico-hospitalares, (material de fisioterapia), para atender as necessidades Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Elaine Cristina Ferreira, matrícula nº 354443, como gestora do contrato nº 76/2018, e a servidora Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, matrícula nº 353367, com substituta, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1118/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08100 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 26/04/2018 a 27/04/2018, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2018/07973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1119/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08000 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Luiza da Consolação Pedrosa Nascimento, Técnico Judiciário, Matrícula 26563**, o valor de R\$ 1.953,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 24/04/2018 a 27/04/2018, com a finalidade de participar do ENAJUS 2018 - SEI nº 18.0.000009245-9 e da reunião na UNB - DINTER - SEI nº 18.0.000009255-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1120/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07989 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Eduardo Barbosa Fernandes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129941**, o valor de R\$ 1.991,48, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 310,50, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 08/05/2018 a 12/05/2018, com a finalidade de participar de aulas do mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1121/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07964 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, Matrícula 239540**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 23/04/2018 a 25/04/2018, com a finalidade de curso de Capacidade de Comunicação e Articulação, ESMAT, 18.0.000004811-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1122/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07961 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Vandre Marques e Silva, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352453**, o valor de R\$ 650,97, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 338,03, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 23/04/2018 a 24/04/2018, com a finalidade de participar do Curso de Gestão Judiciária Prática, conforme edital nº 027, de 2018 – SEI 18.0.000009107-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1123/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07967 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1094/2018, publicada no DJ 4246 de 17/04/2018, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2018/07967 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1124/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07932 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 1.359,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 24/04/2018 a 25/04/2018, com a finalidade de participar do ENAJUS 2018, conforme SEI nº 18.0.000009245-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1125/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07907 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 1.339,01, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 393,01, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de participar de curso de Formadores turma II, modulo VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1126/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07802 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.454,49, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 141,00, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 18/04/2018 a 21/04/2018, com a finalidade de participar do II Seminário de Justiça Restaurativa e I Encontro de Facilitadores Restaurativos modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1127/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07800 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ivoneide Pereira da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 143951**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 24/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de convocação para participar do Curso Gestão de Pessoas SEI Nº 18.0.000004817-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1128/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07780 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Arine Monteiro de Sousa, Escrivão Judicial, Matrícula 97042**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2018 a 25/04/2018, com a finalidade de participar do curso de Capacidade de Comunicação e Articulação, conforme SEI 18.0.000004811-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1129/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07713 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldeni Pereira Valadares, Escrivão Judicial, Matrícula 111479**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Almas-TO para Palmas-TO, no período de 24/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de para comparecer ao Curso de Gestão de Pessoas, SEI 18.0.000004817-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1130/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07545 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcio Luis Silva Kawano, Escrivão Judicial, Matrícula 352047**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 24/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de participar do curso de Gestão de Pessoas na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1131/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07518 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Contador/distribuidor, Matrícula 352498**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 22/02/2018 a 24/02/2018, com a finalidade de realizar prova oral do curso de mestrado na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1132/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07488 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alcivani Pereira Jorge Nery, Escrivão Judicial, Matrícula 172942**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2018 a 25/04/2018, com a finalidade de participar do curso de Capacidade de Comunicação e Articulação, conforme Edital nº 58/2018 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1133/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07451 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliziane Paula Silveira, Técnico Judiciário, Matrícula 131863**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 24/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de participação no curso Gestão de Pessoas, conforme SEI 18.0.000004817-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1134/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07020 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Antonio Rodrigues de Carvalho, Escrivão Judicial, Matrícula 257734**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2018 a 25/04/2018, com a finalidade de participar do curso Capacidade de Comunicação e Articulação, conforme SEI 18.0.000004811-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1135/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07019 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivão Judicial, Matrícula 124662**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2018 a 25/04/2018, com a finalidade de participar do curso Capacidade de Comunicação e Articulação, conforme SEI 18.0.000004811-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1136/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07018 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Yana Rodrigues de Lira Frederico, Escrivão Judicial, Matrícula 197723**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2018 a 25/04/2018, com a finalidade de participar do curso capacidade de Comunicação e Articulação, conforme SEI 18.0.000004811-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1137/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06971 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Angela Emanuela Santos Vieira, Matrícula 354211**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 29/11/2017 a 01/12/2017, com a finalidade de acompanhar servidora na realização de um procedimento de cateterismo, conforme SEI 17.0.000034975-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1138/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08102 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Osvaldina da Silva Barros, Gari, Matrícula 352731**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o

art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de leva equipamentos de informática para conserto e troca de nobreak danificados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1139/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08090 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Sallia Vieira, Matrícula 354768**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 18/04/2018 a 20/04/2018, com a finalidade de participar do II Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa e I Encontro dos Facilitadores Restaurativos. SEI 17.0.000036352-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1140/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08089 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 18/04/2018 a 20/04/2018, com a finalidade de participar do II Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa e I Encontro dos Facilitadores Restaurativos. SEI 17.0.000036352-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1141/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08008 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 11/04/2018 a 11/04/2018, com a finalidade de realizar audiência pública.

Art. 2º Conceder ao servidor **Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo, Matrícula 352990**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 11/04/2018 a 11/04/2018, com a finalidade de realizar audiência pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1142/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08009 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Parana-TO, no

período de 08/03/2018 a 08/03/2018, com a finalidade de participar da abertura e encerramento da correição, tendo em vista a substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1143/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07999 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Marques Beber, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353467**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela prorrogação da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/07892 de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 18/04/2018 a 18/04/2018, com a finalidade de conclusão do trabalhos relativos ao auxílio na implantação do sistema BNMP 2.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1144/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07981 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ariane Abrantes Tolentino, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 354008**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Conceição do Tocantins-TO, no período de 09/05/2018 a 11/05/2018, com a finalidade de para fins de auxiliar no mutirão de audiências de conciliação e de instrução de julgamento, conforme SE nº 18.0.000006418-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1145/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07982 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joice Monteiro Santos, Recepcionista, Matrícula 353036**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Conceição do Tocantins-TO, no período de 09/05/2018 a 11/05/2018, com a finalidade de para fins de auxiliar no mutirão de audiências de conciliação e de instrução de julgamento, conforme SEI nº 18.0.000006418-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1146/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07986 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Assistente Administrativo, Matrícula 353950**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Conceição do

Tocantins-TO, no período de 09/05/2018 a 11/05/2018, com a finalidade de para fins de auxiliar no mutirão de audiências de conciliação e de instrução de julgamento, conforme SEI nº 18.0.000006418-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1147/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08094 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Subtenente - Qppm, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 22/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de apoio ao evento 4º Mutirão de Oficiais de Justiça, conforme SEI 18.0.000008370-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Junio Silvio Pereira de Souza, Segundo Sargento - Qppm, Matrícula 352288**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 22/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de apoio ao evento 4º Mutirão de Oficiais de Justiça, conforme SEI 18.0.000008370-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Everaldo Batista Rosa, 3º Sargento - qppm, Matrícula 354714**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 22/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de apoio ao evento 4º Mutirão de Oficiais de Justiça, conforme SEI 18.0.000008370-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1148/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08088 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oziel Damascena Simao, Segundo Sargento - Qppm, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 21/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wilson da Silva Rocha, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353654**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 21/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1149/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08005 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Emiliana Silva Portilho Ramos, Matrícula 990570**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 27/04/2018 a 27/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000531-83.2015.827.2734, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1150/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08002 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elda Santos Milhomem, Matrícula 990196**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/04/2018 a 26/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5011457-92.2011.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1151/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/08001 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Pablícia Maciel Araújo, Matrícula 990540**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/04/2018 a 26/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0009886-30.2018.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1152/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07996 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 27/04/2018 a 27/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000531-83.2015.827.2734, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1153/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07995 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Creusa de Sousa Pinheiro, Matrícula 990222**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Recursolandia-TO, no período de 23/04/2018 a 24/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0010769-74.2018.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1154/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07994 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rachel Silva Lacerca Rego, Matrícula 990189**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 26/04/2018 a 26/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0002910-35.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1155/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07993 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rachel Silva Lacerca Rego, Matrícula 990189**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 27/04/2018 a 27/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0002910-35.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1156/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07992 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ketyanne de Brito Amaral Negre, Matrícula 990072**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Barrolandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/04/2018 a 23/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001856-49.2017.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1157/2018, de 18 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07980 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vania Ferreira Araujo Guimarães, Matrícula 990009**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000899-39.2017.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000003605-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE001980.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Tudy Vieira Assessoria Ltda - ME.

CNPJ/CPF: 09.553.193.0001-82

OBJETO: Empenho destinado à workshop, cujo tema é “**Treino Duro, Luta Fácil – Turma II**”, por meio da instrutora **Esp. Gertrudes Silva Gomes Vieira**, destinado aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, lotados na Corregedoria Geral da Justiça, nos dias 20 de abril e 04 de maio deste ano, em Palmas-TO, com carga horária total de 08(oito) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 19.595,40(Dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora: 050100-TJTO.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 16 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000005807-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00744.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Leoberto Narciso Brancher.

CNPJ/CPF: 450.082.139-20

OBJETO: Empenho destinado à contratação do instrutor Dr. Leoberto Narciso Brancher, para ministrar o curso “**Justiça para o Século 21 - A experiência da justiça restaurativa no Rio Grande do Sul**”, destinado aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, no dia 19 de abril deste ano.

VALOR TOTAL: 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 16 de abril de 2018.

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADEULVALDO MORAIS QUIXABA	354.787.801-20	5000025-95.2010.827.2734	R\$ 220,46
AGROPECUARIA SAO FELIX DO TOCANTINS LTDA - ME	37.000.031/0001-52	0002328-12.2015.827.2729	R\$ 147,12
ALAFE SILVA SOARES	049.756.491-28	0000459-47.2016.827.2739	R\$ 416,00
ALAN RODRIGUES BARROS	050.830.031-20	0000327-95.2017.827.2725	R\$ 451,50
ALDERY ALVES BARBOSA	760.838.101-91	0021724-93.2015.827.2722	R\$ 25,50
ALMEIDA BRAGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	00.165.597/0003-96	5000041-50.1999.827.2729	R\$ 565,46
ALTAMIR FERREIRA	851.596.971-87	0013821-07.2015.827.2722	R\$ 20,10

AMARILDO MARTINS MARIANO	333.231.781-49	5000563-49.2009.827.2722	R\$ 11.739,14
ASSOCIACAO DOS ASSOCIADOS DO ASSENTAMENTO PROJETO AMARRIO	26.752.725/0001-20	5005058-86.2012.827.2737	R\$ 40,50
BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74	0002648-18.2017.827.2721	R\$ 1.091,08
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	03.215.790/0001-10	0000230-49.2018.827.2729	R\$ 28,50
BERALDO E SANTOS LTDA	10.157.011/0001-33	5035897-84.2013.827.2729	R\$ 135,00
CARLOS CESAR CARDOSO	498.201.926-68	5000621-07.2004.827.2729	R\$ 564,08
CASSIO DUENIO DO NASCIMENTO DA SILVA	031.793.721-92	0014196-90.2014.827.2706	R\$ 75,50
CHILANTI E CHILANTE LTDA	37.577.665/0001-72	5000227-89.2002.827.2722	R\$ 115,21
CICERO FERREIRA DO CARMO	692.411.633-72	0033953-98.2014.827.2729	R\$ 143,00
CLAUDIONEI PEREIRA CARDOSO BENTO	958.842.541-72	0006178-27.2017.827.2722	R\$ 32,50
CLEUDIMIR BORGES DA SILVA	942.681.851-00	5000123-07.2010.827.2726	R\$ 494,49
CLODOVEU JOSÉ ALVES	082.884.021-00	5000627-77.2010.827.2737	R\$ 659,81
CRISTIANO BARROS DOMINGUES	881.079.226-20	5001651-38.2008.827.2729	R\$ 331,85
CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	173.825.838-64	5000187-35.2006.827.2733	R\$ 66,56
DANIEL ALLYSON DANTAS FERREIRA	000.983.001-48	5019524-47.2013.827.2706	R\$ 203,82
DANILO AMANCIO CAVALCANTI	005.115.941-43	0039655-54.2016.827.2729	R\$ 424,00
DEUMIR DOSANTO PEREIRA FREITAS	394.752.121-91	0003814-71.2016.827.2737	R\$ 65,00
DIRCEU LUIZ SCHIO	524.624.209-91	0002559-92.2017.827.2721	R\$ 10.832,44
EDNA MARCIA PAULINO DE SOUSA	688.922.681-04	5000181-69.2008.827.2729	R\$ 754,70
EDUARDO JOAO PIAIA	390.915.541-34	0000689-97.2016.827.2704	R\$ 33,50
ELIANA SANTOS ANDRADE	251.724.251-87	5000018-52.2004.827.2722	R\$ 1.435,75
ELISANE BISPO DE SOUSA	026.671.641-56	0005206-80.2015.827.2737	R\$ 146,00
ELISON COELHO FERREIRA	067.717.342-34	5019524-47.2013.827.2706	R\$ 203,82
EQUILIBRIO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	09.650.761/0001-63	0020042-82.2015.827.2729	R\$ 243,17
ESTER BUENO DE LIMA PEREIRA NETO	048.061.111-47	0005400-08.2017.827.2706	R\$ 68,50
EURIPEDES BARBOSA	062.991.481-87	5001338-49.2008.827.2706	R\$ 42,38
FERNANDES ANTONIO SILVA	083.353.891-87	0003967-31.2016.827.2729	R\$ 150,50
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	166.070.661-00	5000054-76.2008.827.2715	R\$ 372,50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS - FECOLINAS	03.567.122/0001-52	5000513-79.2011.827.2713	R\$ 54,83
GENEALDO BELLINO JUNIOR	015.865.241-00	0024414-11.2014.827.2729	R\$ 59,25
GILBERTO BARBOSA FILHO	045.520.731-33	0000493-36.2016.827.2702	R\$ 381,30
GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMNN	052.623.319-20	0013821-07.2015.827.2722	R\$ 20,10
HÉLIDA DANTAS	539.580.716-00	0009844-84.2017.827.2706	R\$ 17,00
HERISMILTA DE SOUSA FERRO	300.681.261-15	5008575-60.2011.827.2729	R\$ 143,00
HILDEBERTO BERNARDO LOPES JUNIOR	466.705.053-53	0006161-14.2015.827.2737	R\$ 129,50
HILDO SOBRINHO PAIVA	386.985.601-72	5004537-10.2013.827.2737	R\$ 141,50
IRISVAN SANTOS MENDES E CIA LTDA	07.511.788/0001-40	5002373-73.2010.827.2706	R\$ 134,71
IVANALDO LEAO DE SOUZA	067.250.904-00	5008806-87.2011.827.2729	R\$ 123,74
IVANETE ADÉLIA VENDRAMINI SCHIO	643.719.309-30	0002559-92.2017.827.2721	R\$ 10.832,44
JMC DISTRIBUIDORA EIRELI	20.230.317/0001-21	0017720-55.2016.827.2729	R\$ 45,67
JOÃO MARCELO PEREIRA BORJA	058.633.151-48	0001137-79.2017.827.2722	R\$ 351,00
JOÃO VITOR VILELA SILVA	018.821.761-46	0001481-83.2015.827.2737	R\$ 27,50
JOAQUIM CARLOS ALMEIDA	097.928.801-00	5000018-52.2004.827.2722	R\$ 1.435,75
JORGE LUIZ ANTONIO ABRAHAO	613.333.361-87	5002225-95.2012.827.2737	R\$ 143,50
JOSE ALEIXO FILHO	095.492.501-72	5009415-70.2011.827.2729	R\$ 115,37
JOSE LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO	418.409.681-68	0010435-03.2014.827.2722	R\$ 46,00
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	341.124.051-20	5005617-27.2013.827.2731	R\$ 121,50
JOSIVAL PEREIRA DE MOURA	040.313.591-52	0003483-06.2017.827.2721	R\$ 118,50
JULIA BARROS SOUSA DE MARTINS	852.851.611-34	0006516-24.2015.827.2737	R\$ 129,50
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	049.817.241-44	0003435-17.2016.827.2710	R\$ 60,25
KAIO COELHO MACHADO	051.599.941-57	0002581-57.2016.827.2731	R\$ 911,10
LEANDRO DE LIMA TEIXEIRA	059.126.028-00	5000187-35.2006.827.2733	R\$ 66,56
LEANDRO OLIVEIRA SANTOS	700.461.432-89	0002528-48.2017.827.2729	R\$ 391,00
LÉLIO ROBERTO COSTA MORENO	835.732.161-53	5000098-84.2011.827.2717	R\$ 406,50
MAIJANE ALVES CARDOSO	840.486.973-15	0023141-95.2016.827.2706	R\$ 125,50
MANOEL DOS REIS LIMA	025.196.581-34	5001808-80.2008.827.2706	R\$ 125,82

MANOEL JOSE PEREIRA	060.815.681-72	5003673-35.2009.827.2729	R\$ 246,00
MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	013.952.961-62	5019537-74.2013.827.2729	R\$ 150,31
MARIA LUISA FONSECA ALENCAR	875.354.241-04	5008957-53.2011.827.2729	R\$ 168,04
MARINA BELLATO BIRAL	357.862.688-02	0001552-12.2015.827.2729	R\$ 183,50
MARINEIDE DE SOUZA MELO	646.510.291-91	0001487-22.2016.827.2716	R\$ 50,50
MARIO ROMERO GONÇALVES	163.058.920-91	0001013-46.2015.827.2729	R\$ 92,50
PARANOÁ FERREIRA BEDA	216.532.751-20	5028235-69.2013.827.2729	R\$ 137,47
PEDRO DIAS DA SILVA	255.805.821-53	5001219-29.2002.827.2729	R\$ 150,50
PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	235.303.081-53	0005403-98.2016.827.2737	R\$ 30,50
PIMENTEL & PIMENTEL LTDA	00.072.428/0001-40	5000007-56.1996.827.2737	R\$ 246,68
POLLYANNA XAVIER GONÇALVES	711.535.511-87	0016485-19.2017.827.2729	R\$ 108,50
PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	87.433.413/0001-48	5000294-71.2008.827.2713	R\$ 52,50
PREMOM CONSTRUTORA LTDA	02.530.988/0001-26	5001600-62.2009.827.2706	R\$ 388,86
RAIMUNDA BORGES CARVALHO	260.847.161-72	5000019-91.1991.827.2722	R\$ 2.302,00
RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	03.341.001/0001-98	0024938-08.2014.827.2729	R\$ 135,00
RITA DE CÁSSIA GOMES DE MIRANDA	931.318.521-00	0032639-20.2014.827.2729	R\$ 138,73
RONALDO DE SOUSA ASSIS	517.803.561-53	0005072-91.2016.827.2713	R\$ 47,50
RONEDILCE WOLNEY VALENTE E AIRES	275.861.971-72	0001621-20.2014.827.2716	R\$ 61,00
ROSANGELA PEREIRA LIMA	547.022.321-34	5036190-54.2013.827.2729	R\$ 152,50
ROSENY CASTRO REIS	552.395.101-30	0020570-40.2015.827.2722	R\$ 67,50
ROSIAGUE DANTAS FEITOSA	332.549.821-34	5019524-47.2013.827.2706	R\$ 203,82
ROSIMEIRY LEOPOLDINA LEAO	966.212.491-87	0025959-48.2016.827.2729	R\$ 160,50
SILMA LEIDA VIEIRA LOPES	462.581.672-68	0035954-85.2016.827.2729	R\$ 118,50
SIRLENE MARTINS CANEDO E CIA LTDA	07.111.104/0001-12	5000122-94.2010.827.2702	R\$ 113,38
SOLE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - ME	09.591.920/0002-87	5003606-52.2013.827.2722	R\$ 613,01
TEMISTOCLES MATOS JUNIOR	348.749.841-34	0007605-09.2015.827.2729	R\$ 136,00
TEREZINHA DE JESUS CARDOSO DA SILVA	754.261.613-72	0043625-62.2016.827.2729	R\$ 119,50
THIAGO ALVES FERREIRA	949.695.311-53	0013821-07.2015.827.2722	R\$ 20,10

UNIÃO DE USUÁRIOS E DEFENSORES DO LAGO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES- UUNDELLEM	12.524.185/0001-12	5007152- 65.2011.827.2729	R\$ 55,50
UNICON - UNIAO CONSTRUTORA LTDA	02.232.900/0001-90	5028489- 42.2013.827.2729	R\$ 266,66
UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS/PLANSÁUDE	01.409.581/0001-82	0044133- 08.2016.827.2729	R\$ 63,00
UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS/PLANSÁUDE	01.409.581/0001-82	0006681- 61.2016.827.2729	R\$ 116,50
VALDINON LÁZARO GONTIJO	015.357.851-36	0001142- 31.2017.827.2713	R\$ 127,50
W. M. HOSTIN	08.078.360/0001-18	0009121- 70.2014.827.2706	R\$ 62,75
WANDERLAN ARAUJO RIBEIRO	776.319.601-78	0039583- 04.2015.827.2729	R\$ 158,50
WESLEY LUSTOSA NASCIMENTO	790.675.221-04	0032998- 62.2017.827.2729	R\$ 424,55
YURI COUTO VIANA	042.644.511-24	0000204- 55.2017.827.2739	R\$ 298,93

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PROCESSO 18.0.000006712-8

CONTRATO Nº 77/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasoftware Informática - Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de licenças de uso perpétuas dos softwares Microsoft na modalidade de contrato Microsoft Products and Services Agreement – MPSA, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 15.875,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de suporte técnico e atualizações.

UNIDADE GESTORA: 05010 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

PROCESSO 18.0.000007393-4

CONTRATO Nº 74/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Caio Coelho Momm - EPP.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de doses de vacinas influenza trivalentes para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia dos objetos.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

